

RESPOSTAS AOS RECURSOS – CONCURSO UFAL 2011**CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR****ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SERTÃO/POLO (TIPO 1)**

Protocolo: 013457
Cargo: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SERTÃO/POLO
Tipo de Prova: 1
Questão: 21
CPF Candidato: 041114***-**
Data/Hora do Envio: 09/02/2011 20h27

Resposta: **DEFERIDO**

Questão **NULA**.

Protocolo: 013469
Cargo: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SERTÃO/POLO
Tipo de Prova: 1
Questão: 33
CPF Candidato: 075178***-**
Data/Hora do Envio: 10/02/2011 17h17

Resposta: **INDEFERIDO**

O gabarito está correto. Um único objeto pode ter muitas (poli-) formas (morfisno). Linguagem de Programação Java, A – JAMES GOSLING.

Protocolo: 013472
Cargo: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SERTÃO/POLO
Tipo de Prova: 1
Questão: 36
CPF Candidato: 059345***-**
Data/Hora do Envio: 09/02/2011 21h34

Resposta: **INDEFERIDO**

O termo "servidor de alto nível" é utilizado na literatura, por exemplo, Redes de Computadores e a Internet: Uma Abordagem Top-down, James F. Kurose. O tipo de consulta está claro e não deixa ambiguidades.

Protocolo: 013476
Cargo: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SERTÃO/POLO
Tipo de Prova: 1
Questão: 40
CPF Candidato: 075178***-**
Data/Hora do Envio: 10/02/2011 16h56

Resposta: **INDEFERIDO**

Espaço de memória é o mesmo que page frames, diferente das páginas. Organização Estruturada de Computadores – Andrew S. Tanenbaum.

Protocolo: 013477
Cargo: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SERTÃO/POLO
Tipo de Prova: 1
Questão: 41
CPF Candidato: 075178***-**
Data/Hora do Envio: 10/02/2011 17h30

Resposta: **DEFERIDO**

Mudança de GABARITO. A resposta correta é a opção **C**.

Protocolo: 013494
Cargo: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SERTÃO/POLO
Tipo de Prova: 1
Questão: 58
CPF Candidato: 075178***-**
Data/Hora do Envio: 10/02/2011 17h41

Resposta: **DEFERIDO**

A resposta CORRETA informada foi referente ao padrão *Composite*. Pelo texto do recurso, parece-me que ocorreu um engano na divulgação do gabarito.
Resposta correta: (B) – Sobre o padrão *Composite*.

ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SERTÃO/POLO (TIPO 2)

Protocolo: 013505
Cargo: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SERTÃO/POLO
Tipo de Prova: 2
Questão: 4
CPF Candidato: 066415***-** e 059345***-**
Data/Hora do Envio: 11/02/2011 21h02

Resposta: **DEFERIDO**

Houve um erro de divulgação de gabarito preliminar. A opção correta é realmente a **B. Recurso deferido**.

Protocolo: 013513
Cargo: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SERTÃO/POLO
Tipo de Prova: 2
Questão: 12
CPF Candidato: 047530***-**
Data/Hora do Envio: 10/02/2011 08h43

Resposta: **INDEFERIDO**

As alegações formuladas pelo recorrente não merecem amparo, quer seja em termos doutrinários, legislativos ou jurisprudenciais. O que se verifica é a simples intenção de alterar o gabarito.

Com efeito, quer fazer ver o candidato(a) que existe mais de uma opção. O candidato(a), como explanado em seu recurso, não faz a devida interpretação dos dispositivos concernentes à Lei do Processo Administrativo Federal.

Ora, a clareza do enunciado da questão é solar: “assinale a opção correta”. Assim, a assertiva do candidato(a) que aduz ser a letra “d” também correta não atende ao comando da questão, eis que ela preconiza a assinalação da questão correta. Nesse sentido, vejamos o entendimento dos Tribunais Superiores sobre a questão, senão vejamos:

MS 24369 MC / DF - DISTRITO FEDERAL. MEDIDA CAUTELAR NO MANDADO DE SEGURANÇA. Relator(a): Min. CELSO DE MELLO. Julgamento: 10/10/2002. Publicação. DJ 16/10/2002 PP-00024. EMENTA: DELAÇÃO ANÔNIMA. COMUNICAÇÃO DE FATOS GRAVES QUE TERIAM SIDO PRATICADOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. SITUAÇÕES QUE SE REVESTEM, EM TESE, DE ILICITUDE (PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS SUPOSTAMENTE DIRECIONADOS E ALEGADO PAGAMENTO DE DIÁRIAS EXORBITANTES). A QUESTÃO DA VEDAÇÃO CONSTITUCIONAL DO ANONIMATO (CF, ART. 5º, IV, "IN FINE"), EM FACE DA NECESSIDADE ÉTICO--JURÍDICA DE INVESTIGAÇÃO DE CONDUTAS FUNCIONAIS DESVIANTES. OBRIGAÇÃO ESTATAL, QUE, IMPOSTA PELO DEVER DE OBSERVÂNCIA DOS POSTULADOS DA LEGALIDADE, DA IMPESSOALIDADE E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA (CF, ART. 37, "CAPUT"), TORNA INDERROGÁVEL O ENCARGO DE APURAR COMPORTAMENTOS EVENTUALMENTE LESIVOS AO INTERESSE PÚBLICO. RAZÕES DE INTERESSE SOCIAL EM POSSÍVEL CONFLITO COM A EXIGÊNCIA DE PROTEÇÃO À INCOLUMIDADE MORAL DAS PESSOAS (CF, ART. 5º, X). O DIREITO PÚBLICO SUBJETIVO DO CIDADÃO AO FIEL DESEMPENHO, PELOS AGENTES ESTATAIS, DO DEVER DE PROIBIDADE CONSTITUÍRIA UMA LIMITAÇÃO EXTERNA AOS DIREITOS DA PERSONALIDADE? LIBERDADES EM ANTAGONISMO. SITUAÇÃO DE TENSÃO DIALÉTICA ENTRE PRINCÍPIOS ESTRUTURANTES DA ORDEM CONSTITUCIONAL. COLISÃO DE DIREITOS QUE SE RESOLVE, EM CADA CASO OCORRENTE, MEDIANTE PONDERAÇÃO DOS VALORES E INTERESSES EM CONFLITO. CONSIDERAÇÕES DOCTRINÁRIAS. LIMINAR INDEFERIDA. Brasília, 10 de outubro de 2002. Ministro CELSO DE MELLO Relator

ADMINISTRATIVO. INSTAURAÇÃO DE INQUERITO, MEDIANTE DENÚNCIA ANÔNIMA. POSSIBILIDADE. ANISTIA. NÃO CARACTERIZAÇÃO. I - A INSTAURAÇÃO DE INQUERITO ADMINISTRATIVO, AINDA QUE RESULTANTE DE DENÚNCIA ANÔNIMA, NÃO ENCERRA, NO CASO, QUALQUER ILEGALIDADE. II - NÃO HAVENDO AINDA CONTRA O IMPETRANTE QUALQUER SANÇÃO ADMINISTRATIVA, NÃO HA COGITAR-SE DA ANISTIA PREVISTA NO ART. 29 DO ADCT DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. III - RECURSO ORDINÁRIO DESPROVIDO. (RMS 1278/RJ, Rel. Ministro ANTÔNIO DE PÁDUA RIBEIRO, SEGUNDA TURMA, julgado em 10/03/1993, DJ 05/04/1993, p. 5822)

ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL. CASSAÇÃO DE APOSENTADORIA. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO COM BASE EM INVESTIGAÇÃO PROVOCADA POR DENÚNCIA ANÔNIMA. ADMISSIBILIDADE. PRECEDENTES. INEXISTÊNCIA DE AFRONTA AOS PRINCÍPIOS DO CONTRADITÓRIO, DA AMPLA DEFESA E DO DEVIDO PROCESSO LEGAL. DILAÇÃO PROBATÓRIA. INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA. 1. Ainda que com reservas, a denúncia anônima é admitida em nosso ordenamento jurídico, sendo considerada apta a deflagrar procedimentos de averiguação, como o processo administrativo disciplinar, conforme contenham ou não elementos informativos idôneos suficientes, e desde que observadas as devidas cautelas no que diz respeito à identidade do investigado. Precedentes desta Corte. 2. As acusações que resultaram da apreensão de documentos feita pela Comissão de Sindicância, sem a presença do indiciado, não foram consideradas para a convicção acerca da responsabilização do servidor, pois restaram afastados os enquadramentos das condutas resultantes das provas produzidas na mencionada diligência. 3. Eventual nulidade no Processo Administrativo exige a respectiva comprovação do prejuízo sofrido, o que não restou configurado na espécie, sendo, pois, aplicável o princípio pas de nullité sans grief. Precedentes. 4. Em sede de ação mandamental, a prova do direito líquido e certo deve ser pré-constituída, não se admitindo a dilação probatória. Precedentes. 5. Segurança denegada. (MS 13348/DF, Rel. Ministra LAURITA VAZ, TERCEIRA SEÇÃO, julgado em 27/05/2009, DJe 16/09/2009)

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. SERVIDOR FEDERAL. FALTA DE CITAÇÃO PESSOAL. PROVA EMPRESTADA. DENÚNCIA ANÔNIMA. NULIDADE. INOCORRÊNCIA. INDEPENDÊNCIA DAS INSTÂNCIAS PENAL E ADMINISTRATIVA. 1. É válida a citação feita ao procurador constituído quando ausente o servidor acusado e não demonstrado o prejuízo à defesa (art. 156 da Lei n.º 8.112/1990 e art. 9º da Lei n.º 9.784/1999). 2. A jurisprudência do STJ admite o uso de provas emprestadas. 3. Não há ilegalidade na instauração de processo administrativo com fundamento em denúncia anônima, por conta do poder-dever de autotutela imposto à Administração e, por via de consequência, ao administrador público. 4. As instâncias administrativa e penal são independentes (Lei n.º 8.112/1990, art. 125). 5. Denegação da segurança. (MS 12385/DF, Rel. Ministro PAULO GALLOTTI, TERCEIRA SEÇÃO, julgado em 14/05/2008, DJe 05/09/2008)

Nesse passo, não persiste a duplicidade de questões corretas. Acentua-se que a prova buscou aferir o conhecimento doutrinário, legal e jurisprudencial do candidato(a), o que não foi atendido.

Portanto, sem maiores delongas, conclui-se que a formulação da questão e o gabarito estão corretos, de sorte a que o recurso deve ser indeferido.

Protocolo: 013522
Cargo: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SERTÃO/POLO
Tipo de Prova: 2
Questão: 21
CPF Candidato: 059345***-***
Data/Hora do Envio: 08/02/2011 23h54

Resposta: **DEFERIDO**

QUESTÃO NULA.

Protocolo: 013532
Cargo: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SERTÃO/POLO
Tipo de Prova: 2
Questão: 31
CPF Candidato: 066415***-*** e 059345***-***
Data/Hora do Envio: 11/02/2011 21h04

Resposta: **INDEFERIDO**

A primeira versão do Unix foi criada no Bell Labs por Ken Thompson. Sistemas Operacionais Modernos – Andrew S. Tanenbaum.

Protocolo: 013537
Cargo: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SERTÃO/POLO
Tipo de Prova: 2
Questão: 36
CPF Candidato: 059345***-***
Data/Hora do Envio: 09/02/2011 02h15

Resposta: **INDEFERIDO**

Redes de Computadores e a Internet: Uma Abordagem Top-down, James F. Kurose.

Protocolo: 013541
Cargo: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SERTÃO/POLO
Tipo de Prova: 2
Questão: 40
CPF Candidato: 066415***-*** e 059345***-***
Data/Hora do Envio: 11/02/2011 21h06

Resposta: **INDEFERIDO**

Espaço de memória é o mesmo que page frames, diferente das páginas. Organização Estruturada de Computadores – Andrew S. Tanenbaum.

Protocolo: 013542
Cargo: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SERTÃO/POLO
Tipo de Prova: 2
Questão: 41
CPF Candidato: 059345***-***
Data/Hora do Envio: 09/02/2011 01h07

Resposta: **INDEFERIDO**

Ver seção do padrão observer do livro clássico de padrões de projeto.
Padrões de Projeto, Erich Gamma, Richard Helm, Ralf Johnson, John Vlissides.

Protocolo: 013559
Cargo: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SERTÃO/POLO
Tipo de Prova: 2
Questão: 58
CPF Candidato: 066415***-*** e 059345***-***
Data/Hora do Envio: 11/02/2011 21h07

Resposta: **DEFERIDO**

A resposta CORRETA informada foi referente ao padrão *Composite*. Pelo texto do recurso, parece-me que ocorreu um engano na divulgação do gabarito preliminar.
Resposta correta: **B)** Sobre o padrão *Composite*.

Protocolo: 013562
Cargo: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SERTÃO/POLO
Tipo de Prova: 2
Questão: 61
CPF Candidato: 066415***-***
Data/Hora do Envio: 11/02/2011 21h08

Resposta: **INDEFERIDO**

Argumentos para a sua resposta:

O operador "instanceof" realiza uma verificação de compatibilidade de tipos, isto é, ele verifica se o objeto em questão pode ser considerado como uma instância do TIPO da classe comparada. O operador de instanciação, na linguagem Java por exemplo, seria o "new", que só pode referenciar apenas uma única classe. Porém, devido ao polimorfismo de inclusão possibilitado pelo relacionamento de herança, um objeto pode ser DO TIPO de mais de uma classe, mesmo sendo instância de apenas uma classe.

ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SERTÃO/POLO (TIPO 3)

Protocolo: 013568
Cargo: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SERTÃO/POLO
Tipo de Prova: 3
Questão: 2
CPF Candidato: 060868***-***
Data/Hora do Envio: 11/02/2011 20h11

Resposta: **INDEFERIDO**

No sentido em que se encontra no texto, "consumo de massa" não passa pela ideia de socializado, posto que interfere nesse sentido a problemática da sedução, da massificação. Massificação não é socialização. O produto é imposto ao consumo e não socializado. O gabarito está correto. Recurso indeferido.

Protocolo: 013570
Cargo: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SERTÃO/POLO
Tipo de Prova: 3
Questão: 4
CPF Candidato: 056113***-**
Data/Hora do Envio: 10/02/2011 20h42

Resposta: **INDEFERIDO**

Houve um erro de divulgação de gabarito preliminar. A questão correta é a opção **A**: "a que reordena a produção". O candidato pede para anular a questão. Recurso indeferido.

Protocolo: 013570
Cargo: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SERTÃO/POLO
Tipo de Prova: 3
Questão: 4
CPF Candidato: 060868***-**
Data/Hora do Envio: 11/02/2011 20h12

Resposta: **DEFERIDO**

Houve um equívoco na divulgação de gabarito preliminar. A questão correta é a opção **A**.

Protocolo: 013573
Cargo: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SERTÃO/POLO
Tipo de Prova: 3
Questão: 7
CPF Candidato: 056113***-**
Data/Hora do Envio: 10/02/2011 20h44

Resposta: **INDEFERIDO**

A palavra "no" (contração da preposição "em" mais o artigo "o", inicia o período em questão, compondo uma expressão (no caso de); no período, o verbo "haver" está introduzindo a oração reduzida de infinito.

Protocolo: 013576
Cargo: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SERTÃO/POLO
Tipo de Prova: 3
Questão: 10
CPF Candidato: 060868***-**
Data/Hora do Envio: 11/02/2011 20h14

Resposta: **INDEFERIDO**

A locução verbal "é construir" é transitiva direta, cujo complemento (objeto direto) é "um refúgio [...]".

Protocolo: 013578
Cargo: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SERTÃO/POLO
Tipo de Prova: 3
Questão: 12
CPF Candidato: 057505***-**
Data/Hora do Envio: 11/02/2011 17h20

Resposta: **INDEFERIDO**

As alegações formuladas pelo recorrente não merecem amparo, quer seja em termos doutrinários, legislativos ou jurisprudenciais. O que se verifica é a simples intenção de alterar o gabarito.

Com efeito, quer fazer ver o candidato(a) que existe mais de uma opção. O candidato(a), como explanado em seu recurso, não faz a devida interpretação dos dispositivos concernentes à Lei do Processo Administrativo Federal.

Ora, a clareza do enunciado da questão é solar: “assinale a opção correta”. Assim, a assertiva do candidato(a) que aduz ser a letra “c” também correta não atende ao comando da questão, eis que ela preconiza a assinalação da opção correta. Nesse sentido, vejamos o entendimento dos Tribunais Superiores sobre a questão, senão vejamos:

MS 24369 MC / DF - DISTRITO FEDERAL. MEDIDA CAUTELAR NO MANDADO DE SEGURANÇA. Relator(a): Min. CELSO DE MELLO. Julgamento: 10/10/2002. Publicação. DJ 16/10/2002 PP-00024. EMENTA: DELAÇÃO ANÔNIMA. COMUNICAÇÃO DE FATOS GRAVES QUE TERIAM SIDO PRATICADOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. SITUAÇÕES QUE SE REVESTEM, EM TESE, DE ILICITUDE (PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS SUPOSTAMENTE DIRECIONADOS E ALEGADO PAGAMENTO DE DIÁRIAS EXORBITANTES). A QUESTÃO DA VEDAÇÃO CONSTITUCIONAL DO ANONIMATO (CF, ART. 5º, IV, "IN FINE"), EM FACE DA NECESSIDADE ÉTICO--JURÍDICA DE INVESTIGAÇÃO DE CONDUTAS FUNCIONAIS DESVIANTES. OBRIGAÇÃO ESTATAL, QUE, IMPOSTA PELO DEVER DE OBSERVÂNCIA DOS POSTULADOS DA LEGALIDADE, DA IMPESSOALIDADE E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA (CF, ART. 37, "CAPUT"), TORNA INDERROGÁVEL O ENCARGO DE APURAR COMPORTAMENTOS EVENTUALMENTE LESIVOS AO INTERESSE PÚBLICO. RAZÕES DE INTERESSE SOCIAL EM POSSÍVEL CONFLITO COM A EXIGÊNCIA DE PROTEÇÃO À INCOLUMIDADE MORAL DAS PESSOAS (CF, ART. 5º, X). O DIREITO PÚBLICO SUBJETIVO DO CIDADÃO AO FIEL DESEMPENHO, PELOS AGENTES ESTATAIS, DO DEVER DE PROIBIDADE CONSTITUÍRIA UMA LIMITAÇÃO EXTERNA AOS DIREITOS DA PERSONALIDADE? LIBERDADES EM ANTAGONISMO. SITUAÇÃO DE TENSÃO DIALÉTICA ENTRE PRINCÍPIOS ESTRUTURANTES DA ORDEM CONSTITUCIONAL. COLISÃO DE DIREITOS QUE SE RESOLVE, EM CADA CASO OCORRENTE, MEDIANTE PONDERAÇÃO DOS VALORES E INTERESSES EM CONFLITO. CONSIDERAÇÕES DOCTRINÁRIAS. LIMINAR INDEFERIDA. Brasília, 10 de outubro de 2002. Ministro CELSO DE MELLO Relator

ADMINISTRATIVO. INSTAURAÇÃO DE INQUERITO, MEDIANTE DENUNCIA ANONIMA. POSSIBILIDADE. ANISTIA. NÃO CARACTERIZAÇÃO. I - A INSTAURAÇÃO DE INQUERITO ADMINISTRATIVO, AINDA QUE RESULTANTE DE DENUNCIA ANONIMA, NÃO ENCERRA, NO CASO, QUALQUER ILEGALIDADE. II - NÃO HAVENDO AINDA CONTRA O IMPETRANTE QUALQUER SANÇÃO ADMINISTRATIVA, NÃO HA COGITAR-SE DA ANISTIA PREVISTA NO ART. 29 DO ADCT DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. III - RECURSO ORDINARIO DESPROVIDO. (RMS 1278/RJ, Rel. Ministro ANTÔNIO DE PÁDUA RIBEIRO, SEGUNDA TURMA, julgado em 10/03/1993, DJ 05/04/1993, p. 5822)

ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL. CASSAÇÃO DE APOSENTADORIA. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO COM BASE EM INVESTIGAÇÃO PROVOCADA POR DENÚNCIA ANÔNIMA. ADMISSIBILIDADE. PRECEDENTES. INEXISTÊNCIA DE AFRONTA AOS PRINCÍPIOS DO CONTRADITÓRIO, DA AMPLA DEFESA E DO DEVIDO PROCESSO LEGAL. DILAÇÃO PROBATÓRIA. INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA. 1. Ainda que com reservas, a denúncia anônima é admitida em nosso ordenamento jurídico, sendo considerada apta a deflagrar procedimentos de averiguação, como o processo administrativo disciplinar, conforme contenham ou não elementos informativos idôneos suficientes, e desde que observadas as devidas cautelas no que diz respeito à identidade do investigado. Precedentes desta Corte. 2. As acusações que resultaram da apreensão de documentos feita pela Comissão de Sindicância, sem a presença do indiciado, não foram consideradas para a convicção acerca da responsabilização do servidor, pois restaram afastados os enquadramentos das condutas resultantes das provas produzidas na mencionada diligência. 3. Eventual nulidade no Processo Administrativo exige a respectiva comprovação do prejuízo sofrido, o que não restou configurado na espécie, sendo, pois, aplicável o princípio pas de nullité sans grief. Precedentes. 4. Em sede de ação mandamental, a prova do direito líquido e certo deve ser pré-constituída, não se admitindo a dilação probatória. Precedentes. 5. Segurança denegada. (MS 13348/DF, Rel. Ministra LAURITA VAZ, TERCEIRA SEÇÃO, julgado em 27/05/2009, DJe 16/09/2009)

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. SERVIDOR FEDERAL. FALTA DE CITAÇÃO PESSOAL. PROVA EMPRESTADA. DENÚNCIA ANÔNIMA. NULIDADE. INOCORRÊNCIA. INDEPENDÊNCIA DAS INSTÂNCIAS PENAL E ADMINISTRATIVA. 1. É válida a citação feita ao procurador constituído quando ausente o servidor acusado e não demonstrado o prejuízo à defesa (art. 156 da Lei n.º 8.112/1990 e art. 9º da Lei n.º 9.784/1999). 2. A jurisprudência do STJ admite o uso de provas emprestadas. 3. Não há ilegalidade na instauração de processo administrativo com fundamento em denúncia anônima, por conta do poder-dever de autotutela imposto à Administração e, por via de consequência, ao administrador público. 4. As instâncias administrativa e penal são independentes (Lei n.º 8.112/1990, art. 125). 5. Denegação da segurança. (MS 12385/DF, Rel. Ministro PAULO GALLOTTI, TERCEIRA SEÇÃO, julgado em 14/05/2008, DJe 05/09/2008)

Nesse passo, não persiste a duplicidade de questões corretas. Acentua-se que a prova buscou aferir o conhecimento doutrinário, legal e jurisprudencial do candidato(a), o que não foi atendido.

Portanto, sem maiores delongas, conclui-se que a formulação da questão e o gabarito estão corretos, de sorte a que o recurso deve ser indeferido.

|-----

Protocolo: 013597
Cargo: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SERTÃO/POLO
Tipo de Prova: 3
Questão: 31
CPF Candidato: 008233***-**
Data/Hora do Envio: 09/02/2011 00h50

Resposta: **INDEFERIDO**

A primeira versão do Unix foi criada no Bell Labs por Ken Thompson. Sistemas Operacionais Modernos – Andrew S. Tanenbaum.

|-----

Protocolo: 013599
Cargo: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SERTÃO/POLO
Tipo de Prova: 3
Questão: 33
CPF Candidato: 056113***-**, 060868***-** e 041114***-**
Data/Hora do Envio: 10/02/2011 20h56

Resposta: **INDEFERIDO**

O gabarito preliminar está correto. Um único objeto pode ter muitas (poli-) formas (morfismo). Linguagem de Programação Java, A – JAMES GOSLING.

|-----

Protocolo: 013602
Cargo: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SERTÃO/POLO
Tipo de Prova: 3
Questão: 36
CPF Candidato: 008233***-**
Data/Hora do Envio: 09/02/2011 01h02

Resposta: **INDEFERIDO**

Redes de Computadores e a Internet: Uma Abordagem Top-down, James F. Kurose.

|-----

Protocolo: 013603
Cargo: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SERTÃO/POLO
Tipo de Prova: 3
Questão: 37
CPF Candidato: 057505***-** e 060868***-**
Data/Hora do Envio: 11/02/2011 16h06

Resposta: **DEFERIDO**

Identificamos um erro de impressão na prova. Questão **NULA**.

Protocolo: 013606
Cargo: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SERTÃO/POLO
Tipo de Prova: 3
Questão: 40
CPF Candidato: 057505***-** e 060868***-**
Data/Hora do Envio: 11/02/2011 16h19

Resposta: **INDEFERIDO**

Espaço de memória é o mesmo que page frames, diferente das páginas. Organização Estruturada de Computadores – Andrew S. Tanenbaum.

Protocolo: 013607
Cargo: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SERTÃO/POLO
Tipo de Prova: 3
Questão: 41
CPF Candidato: 057505***-**
Data/Hora do Envio: 11/02/2011 16h42

Resposta: **INDEFERIDO**

Ver seção do padrão observer do livro clássico de padrões de projeto.
Padrões de Projeto, Erich Gamma, Richard Helm, Ralf Johnson, John Vlissides.

Protocolo: 013607
Cargo: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SERTÃO/POLO
Tipo de Prova: 3
Questão: 41
CPF Candidato: 056113***-**
Data/Hora do Envio: 10/02/2011 21h21

Resposta: **DEFERIDO**

A resposta correta é a opção **B**. Entretanto, a questão foi elaborada utilizando como base o livro citado pelo candidato. Sendo assim, a afirmação de que o livro deveria ser consultado não tem fundamento. Houve um equívoco na definição do gabarito preliminar.

Protocolo: 013607
Cargo: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SERTÃO/POLO
Tipo de Prova: 3
Questão: 41
CPF Candidato: 060868***-**
Data/Hora do Envio: 11/02/2011 21h04

Resposta: **DEFERIDO**

A resposta correta é a opção **B**. Entretanto, o candidato questiona a opção D, sendo que no gabarito a resposta é a opção B.

Protocolo: 013607
Cargo: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SERTÃO/POLO
Tipo de Prova: 3
Questão: 41
CPF Candidato: 041114***-** e 008233***-**
Data/Hora do Envio: 09/02/2011 19h43

Resposta: **INDEFERIDO**

A resposta correta é a opção **B**. Ver a definição do padrão observer no livro clássico de padrões de projeto. Padrões de Projeto, Erich Gamma, Richard Helm, Ralf Johnson, John Vlissides.

Protocolo: 013624
Cargo: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SERTÃO/POLO
Tipo de Prova: 3
Questão: 58
CPF Candidato: 057505***-**, 056113***-**, 041114***-** e 008233***-**
Data/Hora do Envio: 11/02/2011 16h49

Resposta: **INDEFERIDO**

Apesar da anulação ter sido INDEFERIDA, há uma correção do gabarito preliminar, uma vez que a resposta correta informada refere-se à definição do padrão "Composite". Nesse tipo de prova, a opção correta é "A".

Protocolo: 013626
Cargo: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SERTÃO/POLO
Tipo de Prova: 3
Questão: 60
CPF Candidato: 041114***-**
Data/Hora do Envio: 09/02/2011 19h20

Resposta: **INDEFERIDO**

O fato de conviver bem com a eventual colisão de índices dos itens é uma das características marcantes dessa estrutura de dados, uma vez que combina o uso de acesso sequencial e de acesso indexado de uma maneira inteligente. Cabia ao candidato perceber que esse fenômeno de conflito de índices é possível e consiste na colisão.

Protocolo: 013627
Cargo: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SERTÃO/POLO
Tipo de Prova: 3
Questão: 61
CPF Candidato: 057505***-**
Data/Hora do Envio: 11/02/2011 17h12

Resposta: **INDEFERIDO**

O operador "instanceof" realiza uma verificação de compatibilidade de tipos, isto é, ele verifica se o objeto em questão pode ser considerado como uma instância do TIPO da classe comparada. O operador de instanciação, na linguagem Java por exemplo, seria o "new", que só pode referenciar apenas uma única classe. Porém, devido ao polimorfismo de inclusão possibilitado pelo relacionamento de herança, um objeto pode ser DO TIPO de mais de uma classe, mesmo sendo instância de apenas uma classe.

Protocolo: 013627
Cargo: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SERTÃO/POLO
Tipo de Prova: 3
Questão: 61
CPF Candidato: 056113***-**
Data/Hora do Envio: 10/02/2011 22h00

Resposta: **DEFERIDO**

Dado o argumento do candidato, a banca sugere a alunação da questão, uma vez que apesar da sentença estar correta no argumento de que a linguagem Java é fortemente tipada, o uso do "typecasting" de fato altera o tipo do apontador, não do objeto criado. Questão **NULA**.

Protocolo: 013628
Cargo: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SERTÃO/POLO
Tipo de Prova: 3
Questão: 62
CPF Candidato: 041114***-***
Data/Hora do Envio: 09/02/2011 19h08

Resposta: **INDEFERIDO**

Incorreto. O que ocorrerá é um aviso (*warning*) por parte do compilador, não um erro.

|-----

ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SERTÃO/POLO (TIPO 4)

Protocolo: 013635
Cargo: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SERTÃO/POLO
Tipo de Prova: 4
Questão: 4
CPF Candidato: 053217***-***, 013841***-***, 062182***-*** e 066562***-***
Data/Hora do Envio: 10/02/2011 21h44

Resposta: **DEFERIDO**

Houve um erro de divulgação de gabarito preliminar. A questão correta é a opção **A**.

|-----

Protocolo: 013643
Cargo: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SERTÃO/POLO
Tipo de Prova: 4
Questão: 12
CPF Candidato: 013841***-***
Data/Hora do Envio: 11/02/2011 19h44

Resposta: **INDEFERIDO**

As alegações formuladas pelo recorrente não merecem amparo, quer seja em termos doutrinários, legislativos ou jurisprudenciais. O que se verifica é a simples intenção de alterar o gabarito.

Com efeito, quer fazer ver o candidato(a) que existe mais de uma opção. O candidato(a), como explanado em seu recurso, não faz a devida interpretação dos dispositivos concernentes à Lei do Processo Administrativo Federal.

Ora, a clareza do enunciado da questão é solar: “assinale a opção correta”. Assim, a assertiva do candidato(a) que aduz ser a letra “c” também correta não atende ao comando da questão, eis que ela preconiza a assinalação da opção correta. Nesse sentido, vejamos o entendimento dos Tribunais Superiores sobre a questão, senão vejamos:

MS 24369 MC / DF – DISTRITO FEDERAL. MEDIDA CAUTELAR NO MANDADO DE SEGURANÇA. Relator(a): Min. CELSO DE MELLO. Julgamento: 10/10/2002. Publicação. DJ 16/10/2002 PP-00024. EMENTA: DELAÇÃO ANÔNIMA. COMUNICAÇÃO DE FATOS GRAVES QUE TERIAM SIDO PRATICADOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. SITUAÇÕES QUE SE REVESTEM, EM TESE, DE ILICITUDE (PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS SUPOSTAMENTE DIRECIONADOS E ALEGADO PAGAMENTO DE DIÁRIAS EXORBITANTES). A QUESTÃO DA VEDAÇÃO CONSTITUCIONAL DO ANONIMATO (CF, ART. 5º, IV, "IN FINE"), EM FACE DA NECESSIDADE ÉTICO--JURÍDICA DE INVESTIGAÇÃO DE CONDUTAS FUNCIONAIS DESVIANTES. OBRIGAÇÃO ESTATAL, QUE, IMPOSTA PELO DEVER DE OBSERVÂNCIA DOS POSTULADOS DA LEGALIDADE, DA IMPESSOALIDADE E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA (CF, ART. 37, "CAPUT"), TORNA INDERROGÁVEL O ENCARGO DE APURAR COMPORTAMENTOS EVENTUALMENTE LESIVOS AO INTERESSE PÚBLICO. RAZÕES DE INTERESSE SOCIAL EM POSSÍVEL CONFLITO COM A EXIGÊNCIA DE PROTEÇÃO À INCOLUMIDADE MORAL DAS PESSOAS (CF, ART. 5º, X).

O DIREITO PÚBLICO SUBJETIVO DO CIDADÃO AO FIEL DESEMPENHO, PELOS AGENTES ESTATAIS, DO DEVER DE PROIBIDADE CONSTITUIRIA UMA LIMITAÇÃO EXTERNA AOS DIREITOS DA PERSONALIDADE? LIBERDADES EM ANTAGONISMO. SITUAÇÃO DE TENSÃO DIALÉTICA ENTRE PRINCÍPIOS ESTRUTURANTES DA ORDEM CONSTITUCIONAL. COLISÃO DE DIREITOS QUE SE RESOLVE, EM CADA CASO OCORRENTE, MEDIANTE PONDERAÇÃO DOS VALORES E INTERESSES EM CONFLITO. CONSIDERAÇÕES DOCTRINÁRIAS. LIMINAR INDEFERIDA. Brasília, 10 de outubro de 2002. Ministro CELSO DE MELLO Relator

ADMINISTRATIVO. INSTAURAÇÃO DE INQUERITO, MEDIANTE DENUNCIA ANONIMA. POSSIBILIDADE. ANISTIA. NÃO CARACTERIZAÇÃO. I - A INSTAURAÇÃO DE INQUERITO ADMINISTRATIVO, AINDA QUE RESULTANTE DE DENUNCIA ANONIMA, NÃO ENCERRA, NO CASO, QUALQUER ILEGALIDADE. II - NÃO HAVENDO AINDA CONTRA O IMPETRANTE QUALQUER SANÇÃO ADMINISTRATIVA, NÃO HA COGITAR-SE DA ANISTIA PREVISTA NO ART. 29 DO ADCT DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. III - RECURSO ORDINARIO DESPROVIDO. (RMS 1278/RJ, Rel. Ministro ANTÔNIO DE PÁDUA RIBEIRO, SEGUNDA TURMA, julgado em 10/03/1993, DJ 05/04/1993, p. 5822)

ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL. CASSAÇÃO DE APOSENTADORIA. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO COM BASE EM INVESTIGAÇÃO PROVOCADA POR DENÚNCIA ANÔNIMA. ADMISSIBILIDADE. PRECEDENTES. INEXISTÊNCIA DE AFRONTA AOS PRINCÍPIOS DO CONTRADITÓRIO, DA AMPLA DEFESA E DO DEVIDO PROCESSO LEGAL. DILAÇÃO PROBATÓRIA. INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA. 1. Ainda que com reservas, a denúncia anônima é admitida em nosso ordenamento jurídico, sendo considerada apta a deflagrar procedimentos de averiguação, como o processo administrativo disciplinar, conforme contenham ou não elementos informativos idôneos suficientes, e desde que observadas as devidas cautelas no que diz respeito à identidade do investigado. Precedentes desta Corte. 2. As acusações que resultaram da apreensão de documentos feita pela Comissão de Sindicância, sem a presença do indiciado, não foram consideradas para a convicção acerca da responsabilização do servidor, pois restaram afastados os enquadramentos das condutas resultantes das provas produzidas na mencionada diligência. 3. Eventual nulidade no Processo Administrativo exige a respectiva comprovação do prejuízo sofrido, o que não restou configurado na espécie, sendo, pois, aplicável o princípio pas de nullité sans grief. Precedentes. 4. Em sede de ação mandamental, a prova do direito líquido e certo deve ser pré-constituída, não se admitindo a dilação probatória. Precedentes. 5. Segurança denegada.(MS 13348/DF, Rel. Ministra LAURITA VAZ, TERCEIRA SEÇÃO, julgado em 27/05/2009, DJe 16/09/2009)

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. SERVIDOR FEDERAL. FALTA DE CITAÇÃO PESSOAL. PROVA EMPRESTADA. DENÚNCIA ANÔNIMA. NULIDADE. INOCORRÊNCIA. INDEPENDÊNCIA DAS INSTÂNCIAS PENAL E ADMINISTRATIVA. 1. É válida a citação feita ao procurador constituído quando ausente o servidor acusado e não demonstrado o prejuízo à defesa (art. 156 da Lei n.º 8.112/1990 e art. 9º da Lei n.º 9.784/1999). 2. A jurisprudência do STJ admite o uso de provas emprestadas. 3. Não há ilegalidade na instauração de processo administrativo com fundamento em denúncia anônima, por conta do poder-dever de autotutela imposto à Administração e, por via de consequência, ao administrador público. 4. As instâncias administrativa e penal são independentes (Lei n.º 8.112/1990, art. 125). 5. Denegação da segurança. (MS 12385/DF, Rel. Ministro PAULO GALLOTTI, TERCEIRA SEÇÃO, julgado em 14/05/2008, DJe 05/09/2008)

Nesse passo, não persiste a duplicidade de questões corretas. Acentua-se que a prova buscou aferir o conhecimento doutrinário, legal e jurisprudencial do candidato(a), o que não foi atendido.

No que concerne à segunda alternativa, vê-se que o candidato(a) desconhece o verdadeiro conteúdo do princípio das provas ilícitas, que deveria preencher o significado do programa exigido para a aferição de seus conhecimentos sobre a lei do processo administrativo federal. Com efeito, a assertiva formulada se encontra no programa relativo ao Processo Administrativo Federal,

ormente quando trata da vedação de provas ilícitas em seu bojo, vide seu art. 30, para além de ser posicionamento consagrado pelo colendo Supremo Tribunal Federal:

Recurso extraordinário nº 583.937 RG-QO (Questão de ordem na repercussão geral), intentado no STF, onde se acentuou “É lícita a prova consistente em gravação ambiental realizada por um dos interlocutores sem conhecimento do outro”.

EMENTA: ADMINISTRATIVO. POLICIAL RODOVIÁRIO FEDERAL. DEMISSÃO. ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. RECEBIMENTO DE PROPINA PARA LIBERAÇÃO DE VEÍCULO. LEIS NºS 8.112/90 E 9.784/99. ALEGAÇÕES FINAIS. AMPLA DEFESA. Além da reportagem televisiva -- contida em videotape devidamente periciado --, a Comissão Processante valeu-se de prova testemunhal, a demonstrar que o servidor recebeu propina no desempenho de suas funções. Por outro lado, a Lei do Regime Jurídico Único não prevê oportunidade para oferecimento de alegações finais no processo administrativo disciplinar, pelo que não houve cerceamento de defesa. A instância penal somente repercute na administrativa quando conclui pela inexistência material do fato ou pela negativa de sua autoria, o que não é o caso. Recurso desprovido. (RMS 26226, Relator(a): Min. CARLOS BRITTO, Primeira Turma, julgado em 29/05/2007, DJe-112 DIVULG 27-09-2007 PUBLIC 28-09-2007 DJ 28-09-2007 PP-00030 EMENT VOL-02291-03 PP-00464)

Portanto, sem maiores delongas, conclui-se que a formulação da questão e o gabarito estão corretos, de sorte a que o recurso deve ser indeferido.

 Protocolo: 013648
 Cargo: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SERTÃO/POLO
 Tipo de Prova: 4
 Questão: 17
 CPF Candidato: 037996***-***
 Data/Hora do Envio: 09/02/2011 19h34

Resposta: **INDEFERIDO**

|-Indeferido, o pronome **who** é utilizado para pessoas e no caso “Phrases” é um jogo, sendo assim a única resposta aceita é **which** que é utilizada nesta situação.
 Resposta dada tendo como fonte, English Grammar in use, Raymond Murphy.

 Protocolo: 013662
 Cargo: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SERTÃO/POLO
 Tipo de Prova: 4
 Questão: 31
 CPF Candidato: 062182***-*** e 066562***-***
 Data/Hora do Envio: 11/02/2011 19h09

Resposta: **INDEFERIDO**

A primeira versão do Unix foi criada no Bell Labs por Ken Thompson. Sistemas Operacionais Modernos - Andrew S. Tanenbaum.

 Protocolo: 013671
 Cargo: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SERTÃO/POLO
 Tipo de Prova: 4
 Questão: 40
 CPF Candidato: 013841***-***, 066562***-***, 037996***-*** e 062182***-***
 Data/Hora do Envio: 11/02/2011 20h01

Resposta: **INDEFERIDO**

Espaço de memória é o mesmo que page frames, diferente das páginas. Organização Estruturada de Computadores - Andrew S. Tanenbaum.

Protocolo: 013672
Cargo: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SERTÃO/POLO
Tipo de Prova: 4
Questão: 41
CPF Candidato: 013841***-**
Data/Hora do Envio: 11/02/2011 20h19

Resposta: **DEFERIDO**

Mudança de Gabarito. A resposta correta é a opção **B**.

Protocolo: 013672
Cargo: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SERTÃO/POLO
Tipo de Prova: 4
Questão: 41
CPF Candidato: 037996***-**
Data/Hora do Envio: 10/02/2011 20h12

Resposta: **INDEFERIDO**

A resposta correta é a opção B. Não entendemos qual a solicitação, exatamente, do candidato.

Protocolo: 013673
Cargo: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SERTÃO/POLO
Tipo de Prova: 4
Questão: 42
CPF Candidato: 037996***-**
Data/Hora do Envio: 10/02/2011 20h24

Resposta: **INDEFERIDO**

O termo testes de partições é utilizado na literatura de testes sem ambiguidades. Engenharia de Software 8ª edição – Ian Sommerville.

Protocolo: 013674
Cargo: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SERTÃO/POLO
Tipo de Prova: 4
Questão: 43
CPF Candidato: 037996***-**
Data/Hora do Envio: 10/02/2011 20h35

Resposta: **INDEFERIDO**

De acordo com a documentação oficial do RUP, as fases do processo são: Concepção, Elaboração, Construção e Transição.

Protocolo: 013683
Cargo: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SERTÃO/POLO
Tipo de Prova: 4
Questão: 52
CPF Candidato: 037996***-**
Data/Hora do Envio: 10/02/2011 21h12

Resposta: **INDEFERIDO**

Note que a afirmação diz o contrário: "uma classe abstrata DEVE ter pelo menos um método abstrato". Na verdade, é possível definir classes abstratas com todos os métodos concretos. O conceito de classe abstrata significa que a classe representa uma abstração e que por isso não deve

ser instanciada. Por exemplo: uma classe "Veiculo" que possui subtipos "Carro" e "Aviao". A classe "Veiculo", inda que tenha métodos concretos, continua sendo abstrata, uma vez que representa uma abstração do mundo real que não é materializável em nenhum objeto, como no caso das classes "Carro" e "Aviao".

Protocolo: 013687
Cargo: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SERTÃO/POLO
Tipo de Prova: 4
Questão: 56
CPF Candidato: 037996***-***
Data/Hora do Envio: 10/02/2011 21h37

Resposta: **INDEFERIDO**

O diagrama de casos de uso UML representam aspectos relacionados com a especificação de requisitos do software, tais como funcionalidades (casos de uso), *stakeholders* (atores) e cenários de uso. Os diagramas de classes são, de fato, muito importantes no contexto de desenvolvimento Orientado a Objetos; porém, são mais voltados nas fases de análise OO e projeto OO. Quando utilizados na fase de engenharia de requisitos, são normalmente utilizados para representação do domínio através de um modelo conceitual semelhante a um diagrama entidade-relacionamento. Não representando explicitamente as funcionalidades do sistema e respectivos cenários de alto nível, como no caso do diagrama de casos de uso.

Protocolo: 013688
Cargo: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SERTÃO/POLO
Tipo de Prova: 4
Questão: 57
CPF Candidato: 037996***-***
Data/Hora do Envio: 10/02/2011 21h44

Resposta: **INDEFERIDO**

O erro ocorrido é consequência da visibilidade privada do atributo nome. Como o acesso ao atributo foi feito através do objeto "pub" (pub.nome), ele não é possível caso a visibilidade do atributo seja privada.

Protocolo: 013689
Cargo: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SERTÃO/POLO
Tipo de Prova: 4
Questão: 58
CPF Candidato: 013841***-***, 066562***-*** e 062182***-***
Data/Hora do Envio: 11/02/2011 20h32

Resposta: **DEFERIDO**

(problema semelhante a outros tipos de prova)

A resposta CORRETA informada foi referente ao padrão *Composite*. Pelo texto do recurso, parece-me que ocorreu um engano na divulgação do gabarito.

Resposta correta: (A) - Sobre o padrão *Composite*.

Protocolo: 013690
Cargo: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SERTÃO/POLO
Tipo de Prova: 4
Questão: 59
CPF Candidato: 013841***-***
Data/Hora do Envio: 11/02/2011 20h39

Resposta: **INDEFERIDO**

Por ser considerada uma boa prática de segurança da informação, no contexto explicitado na questão, que trata de um sistema crítico cuja perda de informação poderia representar prejuízos

milionários ou o fim da empresa, a realização de procedimentos de backup se torna algo mandatário, dado o domínio crítico da aplicação.

Protocolo: 013692
Cargo: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SERTÃO/POLO
Tipo de Prova: 4
Questão: 61
CPF Candidato: 062182***-** e 066562***-**
Data/Hora do Envio: 11/02/2011 19h27

Resposta: **INDEFERIDO**

O operador "instanceof" realiza uma verificação de compatibilidade de tipos, isto é, ele verifica se o objeto em questão pode ser considerado como uma instância do TIPO da classe comparada. O operador de instanciação, na linguagem Java por exemplo, seria o "new", que só pode referenciar apenas a única classe. Porém, devido ao polimorfismo de inclusão possibilitado pelo relacionamento de herança, um objeto pode ser DO TIPO de mais de uma classe, mesmo sendo instância de apenas uma classe.

ASSISTENTE SOCIAL – A.C.SIMÕES (TIPO 1)

Protocolo: 013698
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL – A.C.SIMÕES
Tipo de Prova: 1
Questão: 2
CPF Candidato: 048302***-**
Data/Hora do Envio: 10/02/2011 20h30

Resposta: **INDEFERIDO**

ARGUMENTOS APRESENTADOS NÃO SE TRATAM DE UMA QUESTÃO DE PORTUGUÊS.

Protocolo: 013722
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL – A.C.SIMÕES
Tipo de Prova: 1
Questão: 26
CPF Candidato: 067269***-**
Data/Hora do Envio: 09/02/2011 18h41

Resposta: **INDEFERIDO**

O procedimento da afirmativa II está correto.

Protocolo: 013753
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL – A.C.SIMÕES
Tipo de Prova: 1
Questão: 57
CPF Candidato: 067269***-**
Data/Hora do Envio: 10/02/2011 20h18

Resposta: **INDEFERIDO**

O conteúdo da questão se refere ao item 8. Serviço Social e a política de Educação brasileira do programa, e o referido plano faz parte do âmbito de atuação dos assistentes sociais na educação superior

Protocolo: 013757
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL - A.C.SIMÕES
Tipo de Prova: 1
Questão: 61
CPF Candidato: 067269***-***
Data/Hora do Envio: 09/02/2011 21h50

Resposta: **INDEFERIDO**

A alternativa B da questão está incorreta porque a incorporação da fenomenologia não é uma inovação no debate profissional, mas uma retomada de um debate do final da década de 1970 e início da década de 1980. Portanto, a única alternativa correta é a E conforme gabarito publicado.

ASSISTENTE SOCIAL - A.C.SIMÕES (TIPO 2)

Protocolo: 013762
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL - A.C.SIMÕES
Tipo de Prova: 2
Questão: 1
CPF Candidato: 014664***-***
Data/Hora do Envio: 09/02/2011 18h29

Resposta: **INDEFERIDO**

A QUESTÃO DIZ "EM ESSÊNCIA". O TEXTO TRANSITA PELA CONCEPÇÃO DE MODA COMO ELEMENTO QUE DEFINE A SOCIEDADE ATUAL: "MAS, ESTRUTURALMENTE, É A GENERALIZAÇÃO DO PROCESSO MODA QUE A DEFINE PROPRIAMENTE". ESSA EXPRESSÃO SINTETIZA A IDEIA CENTRAL. INDEFERIDO.

Protocolo: 013766
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL - A.C.SIMÕES
Tipo de Prova: 2
Questão: 5
CPF Candidato: 014664***-***
Data/Hora do Envio: 09/02/2011 18h01

Resposta: **INDEFERIDO**

A LETRA "E" ESTÁ INCOERENTE PORQUE ATRIBUI O CONSUMO À SOCIEDADE NO MUNDO ATUAL. ESSA NÃO É UMA INFORMAÇÃO SUSTENTÁVEL. CONSTRUIR E CONSUMIR OBJETOS É UMA QUESTÃO HUMANA E NÃO ESPECIFICAMENTE DE UM TEMPO DETERMINADO. PORTANTO, A LETRA "E" ESTÁ INCORRETA. RECURSO INDEFERIDO.

Protocolo: 013772
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL - A.C.SIMÕES
Tipo de Prova: 2
Questão: 11
CPF Candidato: 048302***-***
Data/Hora do Envio: 10/02/2011 22h43

Resposta: **INDEFERIDO**

O enunciado da questão diz o seguinte:

11. Com relação às disposições concernentes à educação superior e que constam na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com alterações posteriores, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, assinale a opção correta:

- A) Na educação superior, o ano letivo regular, independente do ano civil, tem, no mínimo, duzentos dias de trabalho acadêmico efetivo, **incluído** o tempo reservado aos exames finais, quando houver.
- B) As universidades são instituições pluridisciplinares de formação dos quadros profissionais de nível superior, de pesquisa, de extensão e de domínio e cultivo do saber humano, que se caracterizam, dentre outros critérios, por ter dois terços do corpo docente, pelo menos, com titulação acadêmica de mestrado ou doutorado.
- C) As instituições públicas de educação superior obedecerão ao princípio da gestão democrática, assegurada a existência de órgãos colegiados deliberativos, de que participarão os segmentos da comunidade institucional, local e regional. Em qualquer caso, os docentes ocuparão setenta por cento dos assentos em cada órgão colegiado e comissão, inclusive nos que tratarem da elaboração e modificações estatutárias e regimentais, bem como da escolha de dirigentes.
- D) As instituições informarão aos interessados, no período letivo em curso, os programas dos cursos e demais componentes curriculares, sua duração, requisitos, qualificação dos professores, recursos disponíveis e critérios de avaliação, obrigando-se a cumprir as respectivas condições.
- E) A educação superior tem por finalidade estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular aqueles internacionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade.

A recorrente informa que a opção a também está correta, contudo, conforme disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com alterações posteriores, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a assertiva não procede:

Art. 47. Na educação superior, o ano letivo regular, independente do ano civil, tem, no mínimo, duzentos dias de trabalho acadêmico efetivo, **excluído** o tempo reservado aos exames finais, quando houver.

Como se vê, o uso do termo excluído altera o tempo do ano letivo de maneira substancial, tornando a opção incorreta.

Portanto, sem maiores delongas, conclui-se que a formulação da questão e o gabarito estão corretos, de sorte a que o recurso deve ser indeferido.

Protocolo: 013773
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL - A.C.SIMÕES
Tipo de Prova: 2
Questão: 12
CPF Candidato: 048302***-**
Data/Hora do Envio: 10/02/2011 23h00

Resposta: **INDEFERIDO**

As alegações formuladas pela recorrente não merecem amparo, quer seja em termos doutrinários, legislativos ou jurisprudenciais. O que se verifica é a simples intenção de alterar o gabarito.

Com efeito, quer fazer ver o candidato(a) que existe mais de uma opção correta. O candidato(a), como explanado em seu recurso, não faz a devida interpretação dos dispositivos concernentes à Lei do Processo Administrativo Federal.

Ora, a clareza do enunciado da questão é solar: "assinale a opção correta". Assim, a assertiva do candidato(a) que aduz ser a letra "c" também correta não atende ao comando da questão, eis que ela preconiza a assinalação da questão correta. Nesse sentido, vejamos o entendimento dos Tribunais Superiores sobre a questão, senão vejamos:

MS 24369 MC / DF - DISTRITO FEDERAL. MEDIDA CAUTELAR NO MANDADO DE SEGURANÇA. Relator(a): Min. CELSO DE MELLO. Julgamento: 10/10/2002. Publicação. DJ 16/10/2002 PP-00024. EMENTA: DELAÇÃO ANÔNIMA. COMUNICAÇÃO DE FATOS GRAVES QUE TERIAM SIDO PRATICADOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. SITUAÇÕES QUE SE REVESTEM, EM TESE, DE ILICITUDE (PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS SUPOSTAMENTE DIRECIONADOS E ALEGADO PAGAMENTO DE DIÁRIAS EXORBITANTES). A QUESTÃO DA VEDAÇÃO

CONSTITUCIONAL DO ANONIMATO (CF, ART. 5º, IV, "IN FINE"), EM FACE DA NECESSIDADE ÉTICO--JURÍDICA DE INVESTIGAÇÃO DE CONDUTAS FUNCIONAIS DESVIANTES. OBRIGAÇÃO ESTATAL, QUE, IMPOSTA PELO DEVER DE OBSERVÂNCIA DOS POSTULADOS DA LEGALIDADE, DA IMPESSOALIDADE E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA (CF, ART. 37, "CAPUT"), TORNA INDERROGÁVEL O ENCARGO DE APURAR COMPORTAMENTOS EVENTUALMENTE LESIVOS AO INTERESSE PÚBLICO. RAZÕES DE INTERESSE SOCIAL EM POSSÍVEL CONFLITO COM A EXIGÊNCIA DE PROTEÇÃO À INCOLUMIDADE MORAL DAS PESSOAS (CF, ART. 5º, X). O DIREITO PÚBLICO SUBJETIVO DO CIDADÃO AO FIEL DESEMPENHO, PELOS AGENTES ESTATAIS, DO DEVER DE PROIBIDADE CONSTITUIRIA UMA LIMITAÇÃO EXTERNA AOS DIREITOS DA PERSONALIDADE? LIBERDADES EM ANTAGONISMO. SITUAÇÃO DE TENSÃO DIALÉTICA ENTRE PRINCÍPIOS ESTRUTURANTES DA ORDEM CONSTITUCIONAL. COLISÃO DE DIREITOS QUE SE RESOLVE, EM CADA CASO OCORRENTE, MEDIANTE PONDERAÇÃO DOS VALORES E INTERESSES EM CONFLITO. CONSIDERAÇÕES DOCTRINÁRIAS. LIMINAR INDEFERIDA. Brasília, 10 de outubro de 2002. Ministro CELSO DE MELLO Relator

ADMINISTRATIVO. INSTAURAÇÃO DE INQUERITO, MEDIANTE DENUNCIA ANONIMA. POSSIBILIDADE. ANISTIA. NÃO CARACTERIZAÇÃO. I - A INSTAURAÇÃO DE INQUERITO ADMINISTRATIVO, AINDA QUE RESULTANTE DE DENUNCIA ANONIMA, NÃO ENCERRA, NO CASO, QUALQUER ILEGALIDADE. II - NÃO HAVENDO AINDA CONTRA O IMPETRANTE QUALQUER SANÇÃO ADMINISTRATIVA, NÃO HA COGITAR-SE DA ANISTIA PREVISTA NO ART. 29 DO ADCT DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. III - RECURSO ORDINÁRIO DESPROVIDO. (RMS 1278/RJ, Rel. Ministro ANTÔNIO DE PÁDUA RIBEIRO, SEGUNDA TURMA, julgado em 10/03/1993, DJ 05/04/1993, p. 5822)

ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL. CASSAÇÃO DE APOSENTADORIA. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO COM BASE EM INVESTIGAÇÃO PROVOCADA POR DENÚNCIA ANÔNIMA. ADMISSIBILIDADE. PRECEDENTES. INEXISTÊNCIA DE AFRONTA AOS PRINCÍPIOS DO CONTRADITÓRIO, DA AMPLA DEFESA E DO DEVIDO PROCESSO LEGAL. DILAÇÃO PROBATÓRIA. INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA. 1. Ainda que com reservas, a denúncia anônima é admitida em nosso ordenamento jurídico, sendo considerada apta a deflagrar procedimentos de averiguação, como o processo administrativo disciplinar, conforme contenham ou não elementos informativos idôneos suficientes, e desde que observadas as devidas cautelas no que diz respeito à identidade do investigado. Precedentes desta Corte. 2. As acusações que resultaram da apreensão de documentos feita pela Comissão de Sindicância, sem a presença do indiciado, não foram consideradas para a convicção acerca da responsabilização do servidor, pois restaram afastados os enquadramentos das condutas resultantes das provas produzidas na mencionada diligência. 3. Eventual nulidade no Processo Administrativo exige a respectiva comprovação do prejuízo sofrido, o que não restou configurado na espécie, sendo, pois, aplicável o princípio pas de nullité sans grief. Precedentes. 4. Em sede de ação mandamental, a prova do direito líquido e certo deve ser pré-constituída, não se admitindo a dilação probatória. Precedentes. 5. Segurança denegada. (MS 13348/DF, Rel. Ministra LAURITA VAZ, TERCEIRA SEÇÃO, julgado em 27/05/2009, DJe 16/09/2009)

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. SERVIDOR FEDERAL. FALTA DE CITAÇÃO PESSOAL. PROVA EMPRESTADA. DENÚNCIA ANÔNIMA. NULIDADE. INOCORRÊNCIA. INDEPENDÊNCIA DAS INSTÂNCIAS PENAL E ADMINISTRATIVA. 1. É válida a citação feita ao procurador constituído quando ausente o servidor acusado e não demonstrado o prejuízo à defesa (art. 156 da Lei n.º 8.112/1990 e art. 9º da Lei n.º 9.784/1999). 2. A jurisprudência do STJ admite o uso de provas emprestadas. 3. Não há ilegalidade na instauração de processo administrativo com fundamento em denúncia anônima, por conta do poder-dever de autotutela imposto à Administração e, por via de consequência, ao administrador público. 4. As instâncias administrativa e penal são independentes (Lei n.º 8.112/1990, art. 125). 5. Denegação da segurança. (MS 12385/DF, Rel. Ministro PAULO GALLOTTI, TERCEIRA SEÇÃO, julgado em 14/05/2008, DJe 05/09/2008)

Nesse passo, não persiste a duplicidade de questões corretas. Acentua-se que a prova buscou aferir o conhecimento doutrinário, legal e jurisprudencial do candidato(a), o que não foi atendido.

Portanto, sem maiores delongas, conclui-se que a formulação da questão e o gabarito estão corretos, de sorte a que o recurso deve ser indeferido.

Tipo de Prova: 2
Questão: 13
CPF Candidato: 048302***-**
Data/Hora do Envio: 10/02/2011 22h07

Resposta: **INDEFERIDO**

As alegações formuladas pela recorrente não merecem amparo. A resposta é simplesmente extraída da noção de ordenamento jurídico, que engloba o conjunto de regras e princípios, normas, que informam determinando ramo do Direito, no caso, o Direito Administrativo. O nível da prova, por sinal, deve ser condizente com os cargos aos quais se habilitam os candidatos, no caso, cargos de nível superior.

O enunciado da questão preconiza o seguinte:

13. Com relação à Lei do Processo Administrativo Federal, Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, com alterações posteriores, assinale a opção incorreta:

A) A desistência ou renúncia do interessado, conforme o caso, não prejudica o prosseguimento do processo, se a Administração considerar que o interesse público assim o exige.

B) Encerrada a instrução, o interessado terá o direito de manifestar-se no prazo máximo de dez dias, salvo se outro prazo for legalmente fixado.

C) Os interessados possuem o direito de ter vista do processo administrativo na repartição, mas não possuem direito de retirada dele.

D) Os processos administrativos de que resultem sanções poderão ser revistos, a qualquer tempo, a pedido ou de ofício, quando surgirem fatos novos ou circunstâncias relevantes suscetíveis de justificar a inadequação da sanção aplicada, podendo decorrer da decisão a reformatio in pejus, ou seja, o agravamento da sanção.

E) É prova lícita e admissível em processo administrativo a gravação em vídeo de conversa realizada por um dos interlocutores, quando um deles está praticando crime, eis que esta difere da interceptação telefônica, esta sim, medida que necessita de autorização judicial.

O questionamento apresentado à opção c não tem amparo, porquanto é franqueada à parte a vista dos autos. A retirada, em outro giro, é prerrogativa de advogado, como se extrai do precedente colacionado abaixo:

EMENTA: - CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. ADOGADO: VISTA DOS AUTOS. I. - Ao servidor sujeito a processo administrativo disciplinar é assegurado o direito de defesa, que há de ser amplo. Lei 8.112/90, art. 153. II. - O advogado regularmente constituído tem direito a ter vista do processo administrativo disciplinar, na repartição competente, ou retirá-lo pelo prazo legal. Lei 8.906/94, art. 7º, XV. III. - Mandado de Segurança deferido. (MS 22921, Relator(a): Min. CARLOS VELLOSO, Tribunal Pleno, julgado em 05/06/2002, DJ 28-06-2002 PP-00089 EMENT VOL-02075-03 PP-00535)

O outro ponto de embate é o item e.

Quer fazer ver o candidato(a) que a questão não se encontra no programa. Contudo, a própria lei do Processo Administrativo Federal carrega a proibição do uso de provas obtidas por meios ilícitos, na forma de seu art. 30, a saber: Art. 30. São inadmissíveis no processo administrativo as provas obtidas por meios ilícitos. Portanto, vê-se que foi explorado do candidato a real compreensão do que sejam as provas obtidas por meios ilícitos. Nesse passo, a questão segue de acordo com o entendimento jurisprudencial mais abalizado sobre o tema. Veja-se, dentre todos, o *decisum* vazado na Repercussão Geral por questão de ordem em recurso extraordinário nº 583.937 RG-QO, intentado no STF, onde se acentuou “É lícita a prova consistente em gravação ambiental realizada por um dos interlocutores sem conhecimento do outro”. Do STJ, tem-se o HC 52989/AC, onde se deixa claro que “A gravação de conversa realizada por um dos interlocutores é considerada prova lícita, e difere da interceptação telefônica, esta sim, medida que não prescinde de autorização

judicial.” Para além desses tópicos, seguem outros posicionamentos que robustecem a explanação ora realizada.

EMENTA: PROVA EMPRESTADA. Penal. Interceptação telefônica. Documentos. Autorização judicial e produção para fim de investigação criminal. Suspeita de delitos cometidos por autoridades e agentes públicos. Dados obtidos em inquérito policial. Uso em procedimento administrativo disciplinar, contra outros servidores, cujos eventuais ilícitos administrativos teriam despontado à colheita dessa prova. Admissibilidade. Resposta afirmativa a questão de ordem. Inteligência do art. 5º, inc. XII, da CF, e do art. 1º da Lei federal nº 9.296/96. Precedentes. Voto vencido. Dados obtidos em interceptação de comunicações telefônicas, judicialmente autorizadas para produção de prova em investigação criminal ou em instrução processual penal, bem como documentos colhidos na mesma investigação, podem ser usados em procedimento administrativo disciplinar, contra a mesma ou as mesmas pessoas em relação às quais foram colhidos, ou contra outros servidores cujos supostos ilícitos teriam despontado à colheita dessas provas. (Pet 3683 QO, Relator(a): Min. CEZAR PELUSO, Tribunal Pleno, julgado em 13/08/2008, DJe-035 DIVULG 19-02-2009 PUBLIC 20-02-2009 EMENT VOL-02349-05 PP-01012 RMDPPP v. 5, n. 28, 2009, p. 102-104).

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. SERVIDOR FEDERAL. FALTA DE CITAÇÃO PESSOAL. PROVA EMPRESTADA. DENÚNCIA ANÔNIMA. NULIDADE. INOCORRÊNCIA. INDEPENDÊNCIA DAS INSTÂNCIAS PENAL E ADMINISTRATIVA. 1. É válida a citação feita ao procurador constituído quando ausente o servidor acusado e não demonstrado o prejuízo à defesa (art. 156 da Lei n.º 8.112/1990 e art. 9º da Lei n.º 9.784/1999). 2. A jurisprudência do STJ admite o uso de provas emprestadas. 3. Não há ilegalidade na instauração de processo administrativo com fundamento em denúncia anônima, por conta do poder-dever de autotutela imposto à Administração e, por via de consequência, ao administrador público. 4. As instâncias administrativa e penal são independentes (Lei n.º 8.112/1990, art. 125). 5. Denegação da segurança. (MS 12385/DF, Rel. Ministro PAULO GALLOTTI, TERCEIRA SEÇÃO, julgado em 14/05/2008, DJe 05/09/2008)

Ora, a clareza do enunciado da questão é solar: “assinale a opção incorreta”. Desta feita, a opção marcada preenche perfeitamente o comando do enunciado.

Nesse passo, não persiste a inadequação da questão com o programa. Acentua-se que a prova buscou aferir o conhecimento doutrinário, legal e jurisprudencial no que se refere ao regime do Processo Administrativo Federal, o que não foi atendido.

Portanto, sem maiores delongas, conclui-se que a formulação da questão e o gabarito estão corretos, de sorte a que o recurso deve ser indeferido.

Protocolo: 013778
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL - A.C.SIMÕES
Tipo de Prova: 2
Questão: 17
CPF Candidato: 048302***-**
Data/Hora do Envio: 10/02/2011 22h23

Resposta: **INDEFERIDO**

A promoção nos termos da Lei Federal n.º 8.112/90, tanto é hipótese de provimento (Art. 8º, II), como de vacância (Art. 33, III).

Protocolo: 013780
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL - A.C.SIMÕES
Tipo de Prova: 2
Questão: 19
CPF Candidato: 048302***-**
Data/Hora do Envio: 10/02/2011 21h38

Resposta: **INDEFERIDO**

Nos termos do Art. 37, II, da CF, o concurso público será de provas ou de provas de títulos. Logo, a opção B está correta.

Protocolo: 013787
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL - A.C.SIMÕES
Tipo de Prova: 2
Questão: 26
CPF Candidato: 014664***-**
Data/Hora do Envio: 10/02/2011 00h16

Resposta: **INDEFERIDO**

Algumas modificações nos documentos podem ser aplicadas de um ponto em diante. Caso o usuário queira, poderá modificar estas configurações no documento ou parte dele.

Protocolo: 013818
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL - A.C.SIMÕES
Tipo de Prova: 2
Questão: 57
CPF Candidato: 048302***-**
Data/Hora do Envio: 10/02/2011 20h33

Resposta: **INDEFERIDO**

O decreto sobre o qual trata a questão faz parte da atual política de assistência estudantil e está publicamente divulgado. O conteúdo da questão se refere ao item 8. Serviço Social e a política de Educação brasileira **do programa, e o referido plano faz parte do âmbito de atuação dos assistentes sociais na educação superior.**

Protocolo: 013822
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL - A.C.SIMÕES
Tipo de Prova: 2
Questão: 61
CPF Candidato: 048302***-**
Data/Hora do Envio: 10/02/2011 20h57

Resposta: **INDEFERIDO**

A OPÇÃO **A** da questão está incorreta porque a incorporação da fenomenologia não é uma inovação no debate profissional, mas uma retomada de um debate do final da década de 1970 e início da década de 1980. Portanto, a única alternativa correta é a E conforme gabarito publicado.

ASSISTENTE SOCIAL – A.C.SIMÕES (TIPO 3)

Protocolo: 013852
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL – A.C.SIMÕES
Tipo de Prova: 3
Questão: 26
CPF Candidato: 022926***-**
Data/Hora do Envio: 09/02/2011 18h38

Resposta: **INDEFERIDO**

Algumas modificações nos documentos podem ser aplicadas de um ponto em diante. Caso o usuário queira, poderá modificar estas configurações no documento ou parte dele.

ASSISTENTE SOCIAL – A.C.SIMÕES (TIPO 4)

Protocolo: 013916
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL – A.C.SIMÕES
Tipo de Prova: 4
Questão: 25
CPF Candidato: 066186***-** e 058177***-**
Data/Hora do Envio: 11/02/2011 21h55

Resposta:

Questão **NULA**.

Protocolo: 013920
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL – A.C.SIMÕES
Tipo de Prova: 4
Questão: 29
CPF Candidato: 058177***-**
Data/Hora do Envio: 11/02/2011 21h34

Resposta: **INDEFERIDO**

No gabarito para a prova tipo 4, a resposta é letra A (Função SE),

Protocolo: 013937
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL – A.C.SIMÕES
Tipo de Prova: 4
Questão: 46
CPF Candidato: 071524***-**
Data/Hora do Envio: 09/02/2011 23h41

Resposta: **INDEFERIDO**

A literatura do Serviço Social, sobre a qual trata o enunciado, tem discutido que a precarização do trabalho não é um fenômeno próprio ao capitalismo atual, mas intensificação de uma característica própria do capitalismo. Assi, a única alternativa correta é a A, conforme gabarito divulgado.

ASSISTENTE SOCIAL – ARAPIRACA / POLOS (TIPO 1)

Protocolo: 013957
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL – ARAPIRACA/POLOS
Tipo de Prova: 1
Questão: 1
CPF Candidato: 048394***-**
Data/Hora do Envio: 08/02/2011 19h26

Resposta: **INDEFERIDO**

NÃO HÁ ARGUMENTOS.

Protocolo: 013961
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL – ARAPIRACA/POLOS
Tipo de Prova: 1
Questão: 5
CPF Candidato: 058938***-**
Data/Hora do Envio: 09/02/2011 18h39

Resposta: **INDEFERIDO**

A LETRA “E” ESTÁ INCOERENTE PORQUE ATRIBUI O CONSUMO À SOCIEDADE NO MUNDO ATUAL. ESSA NÃO É UMA INFORMAÇÃO SUSTENTÁVEL. CONSTRUIR E CONSUMIR OBJETOS É UMA QUESTÃO HUMANA E NÃO ESPECIFICAMENTE DE UM TEMPO DETERMINADO. PORTANTO, A LETRA “E” ESTÁ INCORRETA. RECURSO INDEFERIDO.

Protocolo: 013982
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL – ARAPIRACA/POLOS
Tipo de Prova: 1
Questão: 26
CPF Candidato: 058938***-**
Data/Hora do Envio: 09/02/2011 17h48

Resposta: **INDEFERIDO**

A candidata confunde Ponto de Inserção com o posicionamento do cursor do mouse.

Protocolo: 014017
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL – ARAPIRACA/POLOS
Tipo de Prova: 1
Questão: 61
CPF Candidato: 058938***-**
Data/Hora do Envio: 09/02/2011 22h16

Resposta: **INDEFERIDO**

A alternativa B da questão está incorreta porque a incorporação da fenomenologia não é uma inovação no debate profissional, mas uma retomada de um debate do final da década de 1970 e início da década de 1980. Portanto, a única alternativa correta é a E conforme gabarito publicado.

ASSISTENTE SOCIAL – ARAPIRACA / POLOS (TIPO 2)

Protocolo: 015478
Cargo: ENGENHEIRO AGRÔNOMO – ARAPIRACA/POLOS
Tipo de Prova: 2
Questão: 27
CPF Candidato: 065809***-**
Data/Hora do Envio: 09/02/2011 19h11

Resposta: **INDEFERIDO**

A tecla TAB não atende ao que o candidato cita no recurso.

Protocolo: 015608
Cargo: ENGENHEIRO CIVIL - ARAPIRACA/POLOS
Tipo de Prova: 2
Questão: 27
CPF Candidato: 047215***-**
Data/Hora do Envio: 10/02/2011 18h15

Resposta: **INDEFERIDO**

Seguindo o que propõe o item I. O usuário tem acesso a barra de menus que após este acesso, poderá ser movimentar com as setas ← e → por exemplo entre os menus. Clicando na tecla **Alt** teremos acesso à Barra de Menus, um comando simples e objetivo.

|-----

ASSISTENTE SOCIAL - ARAPIRACA / POLOS (TIPO 2)

Protocolo: 014111
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL - ARAPIRACA/POLOS
Tipo de Prova: 3
Questão: 25
CPF Candidato: 063551***-**
Data/Hora do Envio: 11/02/2011 21h32

Resposta:

Questão **NULA**.

|-----

BIBLIOTECÁRIO / DOCUMENTALISTA - A.C.SIMÕES (TIPO 2)

Protocolo: 014331
Cargo: BIBLIOTECÁRIO/DOCUMENTALISTA - A.C.SIMÕES
Tipo de Prova: 2
Questão: 50
CPF Candidato: 030883***-**
Data/Hora do Envio: 11/02/2011 19h36

Resposta: **INDEFERIDO**

A área que se conhece por Desenvolvimento de Coleções é composta por atividades que devem ser desenvolvidas com planejamento e de forma contínua, desde a seleção dos materiais que irão compor os acervos (tanto dos materiais que serão adquiridos, quanto daqueles que serão retirados do acervo, isto é, o desbastamento), até a avaliação das coleções, “fechando um ciclo para a implementação de acervos compatíveis com as necessidades dos usuários”, conforme enunciado da questão. É a avaliação dos acervos que permitirá ao bibliotecário adquirir novos materiais ou descartar materiais que não estejam sendo utilizados pelos usuários, iniciando novamente o processo. Portanto, considera-se que a avaliação fecha o ciclo da formação e do desenvolvimento de coleções e não o desbastamento.

|-----

BIÓLOGO – A.C.SIMÕES (TIPO 2)

Protocolo: 014857
Cargo: BIÓLOGO – A.C.SIMÕES
Tipo de Prova: 2
Questão: 56
CPF Candidato: 052620***-*** e 907330***-***
Data/Hora do Envio: 09/02/2011 23h02

Resposta: **DEFERIDO**

A presença da palavra “protozoários” no enunciado possibilita mais de uma alternativa correta como resposta para a questão. Desta forma, a questão deve ser **Cancelada (NULA)**.

BIÓLOGO – A.C.SIMÕES (TIPO 4)

Protocolo: 014940
Cargo: BIÓLOGO – A.C.SIMÕES
Tipo de Prova: 4
Questão: 9
CPF Candidato: 060833***-***
Data/Hora do Envio: 10/02/2011 09h56

Resposta: **INDEFERIDO**

Argumentos para a sua resposta: a violação quanto ao emprego do acento grave no item III está na expressão “alusivas a origem [...]”.

Protocolo: 014962
Cargo: BIÓLOGO – A.C.SIMÕES
Tipo de Prova: 4
Questão: 31
CPF Candidato: 029969***-***
Data/Hora do Envio: 09/02/2011 00h21

Resposta: **INDEFERIDO**

O que define um grupo taxonômico não é somente o ambiente em que ele habita, mas, principalmente, suas características morfológicas externas e internas. Desta forma, como consta no enunciado, “folhas simples de filotaxia alterna tendo na superfície abaxial esporângios organizados em soros e a folha nova com venação circinada” são características pertinentes somente um grupo taxonômico: Pteridófitas. Visto que para existir folha, necessariamente tem de haver vaso condutor (xilema e floema), estrutura que não existe nas Briófitas; “soros” também não existem em Briófitas; da mesma forma “folha nova com venação circinada” também não existe nas Briófitas. Todas essas características juntas são exclusivas das Pteridófitas.

Protocolo: 014969
Cargo: BIÓLOGO – A.C.SIMÕES
Tipo de Prova: 4
Questão: 38
CPF Candidato: 029969***-***
Data/Hora do Envio: 09/02/2011 00h22

Resposta: **INDEFERIDO**

A candidata cometeu um erro de interpretação do enunciado e das respectivas alternativas. Ao se afirmar “um banco de germoplasma deve conter uma variabilidade genética mínima que represente o acesso”, isso quer dizer que o número mínimo de indivíduos de um táxon, de um acesso, deve ser grande o suficiente para representar a diversidade genética desse táxon. Portanto, o entendimento é exatamente oposto ao que a candidata interpretou, pois o banco de germoplasma deve ter uma boa representação da diversidade, variabilidade genética do acesso e não baixa diversidade, variabilidade genética.

BIÓLOGO – ARAPIRACA/POLOS (TIPO 1)

Protocolo: 015058
Cargo: BIÓLOGO – ARAPIRACA/POLOS
Tipo de Prova: 1
Questão: 62
CPF Candidato: 047761***-**
Data/Hora do Envio: 11/02/2011 21h40

Resposta: **INDEFERIDO**

Ao analisar o recurso e confrontar com a Prova Tipo 1 para o Cargo de Biólogo, observamos que a requerente deve ter se enganado ao observar o gabarito da prova, visto que a resposta constante no gabarito para a questão 62 é a alternativa “C”, que corresponde, respectivamente, a “Microbiota Endógena” e “Saprófita”, como a própria requerente indica em seu recurso.

BIÓLOGO – ARAPIRACA/POLOS (TIPO 3)

Protocolo: 015138
Cargo: BIÓLOGO – ARAPIRACA/POLOS
Tipo de Prova: 3
Questão: 12
CPF Candidato: 991562***-**
Data/Hora do Envio: 10/02/2011 18h32

Resposta: **INDEFERIDO**

As alegações formuladas pela recorrente não merecem amparo. A resposta é simplesmente extraída da noção de ordenamento jurídico, que engloba o conjunto de regras e princípios, normas, que informam determinando ramo do Direito, no caso, o Direito Administrativo. O nível da prova, por sinal, deve ser condizente com os cargos aos quais se habilitam os candidatos, no caso, cargos de nível superior.

O enunciado combatido tem o seguinte teor:

Assinale a opção correta no que concerne ao processo administrativo disciplinar:

[...]

No processo administrativo disciplinar é admitido o aproveitamento de gravação telefônica autorizada pela justiça em um processo penal como prova, configurando-se, assim, a figura da prova emprestada lícita.

Quer fazer ver o candidato(a) que a questão não se encontra no programa. Contudo, a própria lei do Processo Administrativo Federal carrega a proibição do uso de provas obtidas por meios ilícitos, na forma de seu art. 30, a saber: Art. 30. São inadmissíveis no processo administrativo as provas obtidas por meios ilícitos. Portanto, vê-se que foi explorado do candidato a real compreensão do que sejam as provas obtidas por meios ilícitos. Veja-se, dentre todos, o *decisum* vazado na Repercussão Geral por questão de ordem em recurso extraordinário nº 583.937 RG-QO, intentado no STF, onde se acentuou “É lícita a prova consistente em gravação ambiental realizada por um dos interlocutores sem conhecimento do outro”. Nesse passo, a questão segue de acordo com o entendimento jurisprudencial mais abalizado sobre o tema.

HABEAS CORPUS. CORRUPÇÃO ATIVA. ALEGAÇÃO DE INÉPCIA DA DENÚNCIA. IMPROCEDÊNCIA. DECLARAÇÃO, PELO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL, DE ILEGALIDADE DE PARTE DAS

INTERCEPTAÇÕES TELEFÔNICAS QUE EMBASAM A ACUSAÇÃO. MANUTENÇÃO DA PEÇA ACUSATÓRIA. APTIDÃO. PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DO ART. 41 DO CPP. 1. A denúncia, no que diz ao paciente, preenche os requisitos do art. 41 do Código de Processo Penal, contendo a exposição do fato criminoso e suas circunstâncias, apontando a sua participação em esquema de corrupção voltado a beneficiar grupo de empresas que possuíam débito fiscal com o INSS, revelando-se apta ao exercício da ampla defesa. 2. O reconhecimento, pelo Tribunal Regional Federal, da nulidade das interceptações telefônicas realizadas a partir de 7 de dezembro de 2003 é matéria que diz respeito unicamente ao campo probatório, nada interferindo na higidez da denúncia. Nesse ponto, a Corte de origem foi clara: não estava a trancar a ação penal, mas tão-só a determinar o desentranhamento de parte da prova reputada ilícita, sem prejuízo da tramitação do feito e da valoração de outros elementos cognitivos. 3. A narrativa da peça acusatória não se ateve à menção da existência de gravações telefônicas autorizadas judicialmente. Pelo contrário, o Ministério Público, arvorando-se em outros elementos, tais como depoimentos colhidos na fase de inquérito e registros de operações bancárias, descreveu a maneira como o paciente supostamente intermediara o pagamento de vantagem indevida para beneficiar grupo econômico que já contava com um débito de quase R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) com o INSS. 4. Ordem denegada. (HC 148.978/MT, Rel. Ministro OG FERNANDES, SEXTA TURMA, julgado em 08/06/2010, DJe 04/10/2010)

ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL. POLICIAL RODOVIÁRIO. DEMISSÃO. USO DE PROVA EMPRESTADA. INTERCEPTAÇÃO TELEFÔNICA. LEGALIDADE. CERCEAMENTO DE DEFESA. INOCORRÊNCIA. INDEPENDÊNCIA ENTRE AS ESFERAS PENAL E ADMINISTRATIVA. SENTENÇA CRIMINAL TRANSITADA EM JULGADO. DESNECESSIDADE. PRECEDENTES. DIREITO LÍQUIDO E CERTO NÃO DEMONSTRADO. [...] 7. Acrescenta-se que a condenação do impetrante não se deu unicamente com base nas gravações produzidas na esfera penal, tendo havido farto material probatório, como análise documental, oitiva de testemunhas, dentre outras provas, capaz de comprovar a autoria e materialidade das infrações disciplinares. [...](MS 15.207/DF, Rel. Ministro BENEDITO GONÇALVES, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 08/09/2010, DJe 14/09/2010)

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. SERVIDOR FEDERAL. FALTA DE CITAÇÃO PESSOAL. PROVA EMPRESTADA. DENÚNCIA ANÔNIMA. NULIDADE. INOCORRÊNCIA. INDEPENDÊNCIA DAS INSTÂNCIAS PENAL E ADMINISTRATIVA. 1. É válida a citação feita ao procurador constituído quando ausente o servidor acusado e não demonstrado o prejuízo à defesa (art. 156 da Lei n.º 8.112/1990 e art. 9º da Lei n.º 9.784/1999). 2. A jurisprudência do STJ admite o uso de provas emprestadas. 3. Não há ilegalidade na instauração de processo administrativo com fundamento em denúncia anônima, por conta do poder-dever de autotutela imposto à Administração e, por via de consequência, ao administrador público. 4. As instâncias administrativa e penal são independentes (Lei n.º 8.112/1990, art. 125). 5. Denegação da segurança. (MS 12385/DF, Rel. Ministro PAULO GALLOTTI, TERCEIRA SEÇÃO, julgado em 14/05/2008, DJe 05/09/2008)

Ora, a clareza do enunciado da questão é solar: “assinale a opção correta”. Desta feita, a opção marcada preenche perfeitamente o comando do enunciado.

Nesse passo, não persiste a inadequação da questão com o programa. Acentua-se que a prova buscou aferir o conhecimento doutrinário, legal e jurisprudencial no que se refere ao regime do Processo Administrativo Federal, o que não foi atendido.

Portanto, sem maiores delongas, conclui-se que a formulação da questão e o gabarito estão corretos, de sorte a que o recurso deve ser indeferido.

Protocolo: 015143
Cargo: BIÓLOGO – ARAPIRACA/POLOS
Tipo de Prova: 3
Questão: 17
CPF Candidato: 050442***-***
Data/Hora do Envio: 10/02/2011 23h10

Resposta: INDEFERIDO

Nos termos do Art. 91. da Lei Federal n.º 8.112/90, o prazo da licença para o trato de assunto particulares é de até 3 anos.

Protocolo: 015144
Cargo: BIÓLOGO – ARAPIRACA/POLOS
Tipo de Prova: 3
Questão: 18
CPF Candidato: 050442***-***
Data/Hora do Envio: 10/02/2011 23h28

Resposta: INDEFERIDO

No tipo 3 para o cargo de Biólogo, a questão 18 não trata das hipóteses de inexibilidade e de dispensa de licitação.

Protocolo: 015145
Cargo: BIÓLOGO – ARAPIRACA/POLOS
Tipo de Prova: 3
Questão: 19
CPF Candidato: 050442***-***
Data/Hora do Envio: 10/02/2011 23h43

Resposta: INDEFERIDO

A CF impõe distintas normas que se aplicam aos servidores públicos. Tema significa assunto, não havendo qualquer dúvida quanto a esta circunstância.

Protocolo: 014891
Cargo: BIÓLOGO – A.C.SIMÕES
Tipo de Prova: 3
Questão: 25
CPF Candidato: 055879***-*** e 991562***-***
Data/Hora do Envio: 11/02/2011 20h21

Resposta:

Questão NULA.

ECONOMISTA – A.C.SIMÕES (TIPO 1)

Protocolo: 015305
Cargo: ECONOMISTA – A.C.SIMÕES
Tipo de Prova: 1
Questão: 49
CPF Candidato: 047630***-***
Data/Hora do Envio: 10/02/2011 08h13

Resposta: **INDEFERIDO**

A questão está se referindo textualmente a planta de produção, não a PRODUÇÃO como um todo na empresa, logo, SE A PLANTA DE PRODUÇÃO de uma empresa é considerada um custo fixo e só existe isso no curto prazo, ela pode ser alterada só no longo prazo.

Protocolo: 015306
Cargo: ECONOMISTA – A.C.SIMÕES
Tipo de Prova: 1
Questão: 50
CPF Candidato: 047630***-*** e 330071***-***
Data/Hora do Envio: 10/02/2011 15h15

Resposta: **DEFERIDO**

Mudança de gabarito. Opção correta é C.

ECONOMISTA – A.C.SIMÕES (TIPO 2)

Protocolo: 015354
Cargo: ECONOMISTA – A.C.SIMÕES
Tipo de Prova: 2
Questão: 33
CPF Candidato: 050438***-***
Data/Hora do Envio: 10/02/2011 22h59

Resposta: **DEFERIDO**

Argumentos para a sua resposta: Houve erro de digitação. Onde se lê: Matheus, leia-se: Davi.

Protocolo: 015366
Cargo: ECONOMISTA – A.C.SIMÕES
Tipo de Prova: 2
Questão: 45
CPF Candidato: 777402***-***
Data/Hora do Envio: 10/02/2011 00h58

Resposta: **INDEFERIDO**

A restrição orçamentária indica os preços relativos dos bens, logo, a restrição orçamentária aumentando significa que os preços estão aumentando, e dentro de um plano cartesiano o qual a restrição está representada, quanto mais uma reta se distancia da origem maior valor ela representa. Sendo assim, a resposta correta é a que diz que a reta de restrição se desloca para fora, ou seja, para longe da origem.

Protocolo: 015376
Cargo: ECONOMISTA - A.C.SIMÕES
Tipo de Prova: 2
Questão: 55
CPF Candidato: 777402***-**
Data/Hora do Envio: 10/02/2011 00h38

Resposta: **INDEFERIDO**

Se algum problema houvesse, deveria ser entre as alternativas C e D, onde as mesmas se diferenciam apenas no que se refere à competência, do Poder Executivo, só que na alternativa C, a mesma é privativa, enquanto na alternativa D, a mesma é exclusiva. Já as alternativas B e C, tratam de poderes diferentes, com o Poder Judiciário na alternativa B e o Poder Executivo na alternativa C. Como o orçamento público é de competência exclusiva do Poder Executivo, "de cara", excluir-se-ia a alternativa B, e assim, dúvida não haveria. Segundo a doutrina, CUNHA JÚNIOR, Dirley, Curso de Direito Constitucional, 2ª edição, 2008, pág. 812, "As competências ainda podem ser: (a) exclusivas, quando inaditem delegação, isto é, na dicção de José Afonso da Silva, 'quando é atribuída a uma entidade com a exclusão das demais'; (b) privativa, quando, embora atribuída a uma só entidade, admite delegação a outra". (Posição esta, como se percebe, de SILVA, José Afonso da. Curso de Direito Constitucional Positivo, 32ª edição, 2009, pág. 481) Assim, como a peça orçamentária é de iniciativa do Poder Executivo, a interpretação é que a mesma seja exclusiva deste, já que não pode ser delegada. Logo, a alternativa D seria a correta. Portanto, o gabarito deve ser mantido.

Protocolo: 015378
Cargo: ECONOMISTA - A.C.SIMÕES
Tipo de Prova: 2
Questão: 57
CPF Candidato: 777402***-**
Data/Hora do Envio: 10/02/2011 01h16

Resposta: **INDEFERIDO**

A questão só trata da oferta pelo motivo de falar apenas da firma, não há alusões aos consumidores ou demanda. O assunto em questão é maximização de preços da firma e não teoria da demanda.

ENGENHEIRO AGRÔNOMO - ARAPIRACA/POLOS (TIPO 1)

Protocolo: 015387
Cargo: ENGENHEIRO AGRÔNOMO - ARAPIRACA/POLOS
Tipo de Prova: 1
Questão: 1
CPF Candidato: 049828***-**
Data/Hora do Envio: 10/02/2011 14h01

Resposta: **INDEFERIDO**

NÃO SE TRATA DE ARGUMENTO DA PROVA DE PORTUGUÊS.

Protocolo: 015395
Cargo: ENGENHEIRO AGRÔNOMO - ARAPIRACA/POLOS
Tipo de Prova: 1
Questão: 9
CPF Candidato: 056072***-**
Data/Hora do Envio: 10/02/2011 13h50

Resposta: **INDEFERIDO**

Argumentos para a sua resposta: a violação quanto ao emprego do acento grave no item III está na expressão "alusivas a origem [...]".

Protocolo: 015398
Cargo: ENGENHEIRO AGRÔNOMO - ARAPIRACA/POLOS
Tipo de Prova: 1
Questão: 12
CPF Candidato: 072729***-**
Data/Hora do Envio: 09/02/2011 18h32

Resposta: **INDEFERIDO**

As alegações formuladas pelo recorrente não merecem amparo. A resposta é simplesmente extraída da noção de ordenamento jurídico, que engloba o conjunto de regras e princípios, normas, que informam determinando ramo do Direito, no caso, o Direito Administrativo. O nível da prova, por sinal, deve ser condizente com os cargos aos quais se habilitam os candidatos, no caso, cargos de nível superior.

O enunciado combatido tem o seguinte teor:

Assinale a opção correta no que concerne ao processo administrativo disciplinar:

[...]

No processo administrativo disciplinar é admitido o aproveitamento de gravação telefônica autorizada pela justiça em um processo penal como prova, configurando-se, assim, a figura da prova emprestada lícita.

Quer fazer ver o candidato(a) que a questão não se encontra no programa. Contudo, a própria lei do Processo Administrativo Federal carrega a proibição do uso de provas obtidas por meios ilícitos, na forma de seu art. 30, a saber: Art. 30. São inadmissíveis no processo administrativo as provas obtidas por meios ilícitos. Portanto, vê-se que foi explorado do candidato a real compreensão das provas obtidas por meios ilícitos. Nesse passo, a questão segue de acordo com o entendimento jurisprudencial mais abalizado sobre o tema. Veja-se, dentre todos, o *decisum* vazado na Repercussão Geral por questão de ordem em recurso extraordinário nº 583.937 RG-QO, intentado no STF, onde se acentuou “É lícita a prova consistente em gravação ambiental realizada por um dos interlocutores sem conhecimento do outro”. Do STJ, tem-se o HC 52989/AC, onde se deixa claro que “A gravação de conversa realizada por um dos interlocutores é considerada prova lícita, e difere da interceptação telefônica, esta sim, medida que não prescinde de autorização judicial.” Para além desses tópicos, seguem outros posicionamentos que robustecem a explanação ora realizada.

EMENTA: PROVA EMPRESTADA. Penal. Interceptação telefônica. Documentos. Autorização judicial e produção para fim de investigação criminal. Suspeita de delitos cometidos por autoridades e agentes públicos. Dados obtidos em inquérito policial. Uso em procedimento administrativo disciplinar, contra outros servidores, cujos eventuais ilícitos administrativos teriam despontado à colheita dessa prova. Admissibilidade. Resposta afirmativa a questão de ordem. Inteligência do art. 5º, inc. XII, da CF, e do art. 1º da Lei federal nº 9.296/96. Precedentes. Voto vencido. Dados obtidos em interceptação de comunicações telefônicas, judicialmente autorizadas para produção de prova em investigação criminal ou em instrução processual penal, bem como documentos colhidos na mesma investigação, podem ser usados em procedimento administrativo disciplinar, contra a mesma ou as mesmas pessoas em relação às quais foram colhidos, ou contra outros servidores cujos supostos ilícitos teriam despontado à colheita dessas provas. (Pet 3683 QO, Relator(a): Min.

CEZAR PELUSO, Tribunal Pleno, julgado em 13/08/2008, DJe-035 DIVULG 19-02-2009 PUBLIC 20-02-2009 EMENT VOL-02349-05 PP-01012 RMDPPP v. 5, n. 28, 2009, p. 102-104).

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. SERVIDOR FEDERAL. FALTA DE CITAÇÃO PESSOAL. PROVA EMPRESTADA. DENÚNCIA ANÔNIMA. NULIDADE. INOCORRÊNCIA. INDEPENDÊNCIA DAS INSTÂNCIAS PENAL E ADMINISTRATIVA. 1. É válida a citação feita ao procurador constituído quando ausente o servidor acusado e não demonstrado o prejuízo à defesa (art. 156 da Lei n.º 8.112/1990 e art. 9º da Lei n.º 9.784/1999). 2. A jurisprudência do STJ admite o uso de provas emprestadas. 3. Não há ilegalidade na instauração de processo administrativo com fundamento em denúncia anônima, por conta do poder-dever de autotutela imposto à Administração e, por via de consequência, ao administrador público. 4. As instâncias administrativa e penal são independentes (Lei n.º 8.112/1990, art. 125). 5. Denegação da segurança. (MS 12385/DF, Rel. Ministro PAULO GALLOTTI, TERCEIRA SEÇÃO, julgado em 14/05/2008, DJe 05/09/2008)

Ora, a clareza do enunciado da questão é solar: “assinale a opção correta”. Desta feita, a opção marcada preenche perfeitamente o comando do enunciado.

Nesse passo, não persiste a inadequação da questão com o programa. Acentua-se que a prova buscou aferir o conhecimento doutrinário, legal e jurisprudencial no que se refere ao regime do Processo Administrativo Federal, o que não foi atendido.

Portanto, sem maiores delongas, conclui-se que a formulação da questão e o gabarito estão corretos, de sorte a que o recurso deve ser indeferido.

|-----
Protocolo: 015399
Cargo: ENGENHEIRO AGRÔNOMO - ARAPIRACA/POLOS
Tipo de Prova: 1
Questão: 13
CPF Candidato: 035125***-***
Data/Hora do Envio: 10/02/2011 09h39

Resposta: **INDEFERIDO**

As alegações formuladas pela recorrente não merecem amparo. A resposta é simplesmente extraída da noção de ordenamento jurídico, que engloba o conjunto de regras e princípios, normas, que informam determinando ramo do Direito, no caso, o Direito Administrativo. O nível da prova, por sinal, deve ser condizente com os cargos aos quais se habilitam os candidatos, no caso, cargos de nível superior.

O enunciado da questão preconiza o seguinte:

13. Com relação à Lei do Processo Administrativo Federal, Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, com alterações posteriores, assinale a opção incorreta:
- A) É prova lícita e admissível em processo administrativo a gravação em vídeo de conversa realizada por um dos interlocutores, quando um deles está praticando crime, eis que esta difere da interceptação telefônica, esta sim, medida que necessita de autorização judicial.
 - B) A desistência ou renúncia do interessado, conforme o caso, não prejudica o prosseguimento do processo, se a Administração considerar que o interesse público assim o exige.
 - C) Encerrada a instrução, o interessado terá o direito de manifestar-se no prazo máximo de dez dias, salvo se outro prazo for legalmente fixado.
 - D) Os interessados possuem o direito de ter vista do processo administrativo na repartição, mas não possuem direito de retirada dele.

E) Os processos administrativos de que resultem sanções poderão ser revistos, a qualquer tempo, a pedido ou de ofício, quando surgirem fatos novos ou circunstâncias relevantes suscetíveis de justificar a inadequação da sanção aplicada, podendo decorrer da decisão a reformatio in pejus, ou seja, o agravamento da sanção.

O questionamento apresentado à opção D não tem amparo, porquanto é franqueada à parte a vista dos autos. A retirada, em outro giro, é prerrogativa de advogado, como se extrai do precedente colacionado abaixo:

EMENTA: - CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. ADOGADO: VISTA DOS AUTOS. I. - Ao servidor sujeito a processo administrativo disciplinar é assegurado o direito de defesa, que há de ser amplo. Lei 8.112/90, art. 153. II. - O advogado regularmente constituído tem direito a ter vista do processo administrativo disciplinar, na repartição competente, ou retirá-lo pelo prazo legal. Lei 8.906/94, art. 7º, XV. III. - Mandado de Segurança deferido. (MS 22921, Relator(a): Min. CARLOS VELLOSO, Tribunal Pleno, julgado em 05/06/2002, DJ 28-06-2002 PP-00089 EMENT VOL-02075-03 PP-00535)

Ora, a clareza do enunciado da questão é solar: "assinale a opção incorreta". Desta feita, a opção marcada preenche perfeitamente o comando do enunciado.

Nesse passo, não persiste a inadequação da questão com o programa. Acentua-se que a prova buscou aferir o conhecimento doutrinário, legal e jurisprudencial no que se refere ao regime do Processo Administrativo Federal, o que não foi atendido.

Portanto, sem maiores delongas, conclui-se que a formulação da questão e o gabarito estão corretos, de sorte a que o recurso deve ser indeferido.

Protocolo: 015417
Cargo: ENGENHEIRO AGRÔNOMO - ARAPIRACA/POLOS
Tipo de Prova: 1
Questão: 31
CPF Candidato: 049828***-**-**
Data/Hora do Envio: 10/02/2011 14h07

Resposta: DEFERIDO

Questão **NULA**.

Protocolo: 015419
Cargo: ENGENHEIRO AGRÔNOMO - ARAPIRACA/POLOS
Tipo de Prova: 1
Questão: 33
CPF Candidato: 049828***-**-**, 072729***-**-**, 035125***-**-** e 056072***-**-**
Data/Hora do Envio: 10/02/2011 14h11

Resposta: DEFERIDO

Questão **NULA**.

Protocolo: 015424
Cargo: ENGENHEIRO AGRÔNOMO - ARAPIRACA/POLOS
Tipo de Prova: 1
Questão: 38
CPF Candidato: 049828***-**
Data/Hora do Envio: 10/02/2011 14h23

Resposta: INDEFERIDO

A questão está incluída no item 4 "Manejo integrado de doenças e pragas" visto que o Manejo de doenças supõe o conhecimento dos seus agentes etiológicos.

Protocolo: 015425
Cargo: ENGENHEIRO AGRÔNOMO - ARAPIRACA/POLOS
Tipo de Prova: 1
Questão: 39
CPF Candidato: 035125***-**
Data/Hora do Envio: 10/02/2011 10h05

Resposta: INDEFERIDO

A questão está incluída no item 5 "Biologia e controle de plantas invasoras", uma vez que a biologia das plantas daninhas envolve todo o conhecimento botânico (incluindo nome científico, família, etc) das mesmas.

Protocolo: 015427
Cargo: ENGENHEIRO AGRÔNOMO - ARAPIRACA/POLOS
Tipo de Prova: 1
Questão: 41
CPF Candidato: 049828***-**
Data/Hora do Envio: 10/02/2011 14h45

Resposta: DEFERIDO

Questão **NULA**.

Protocolo: 015428
Cargo: ENGENHEIRO AGRÔNOMO - ARAPIRACA/POLOS
Tipo de Prova: 1
Questão: 42
CPF Candidato: 049828***-**, 035125***-** e 056072***-**
Data/Hora do Envio: 10/02/2011 15h00

Resposta: DEFERIDO

Questão **NULA**.

Protocolo: 015430
Cargo: ENGENHEIRO AGRÔNOMO - ARAPIRACA/POLOS
Tipo de Prova: 1
Questão: 44
CPF Candidato: 049828***-**
Data/Hora do Envio: 10/02/2011 20h11

Resposta: DEFERIDO

Questão **NULA**.

Protocolo: 015434
Cargo: ENGENHEIRO AGRÔNOMO - ARAPIRACA/POLOS
Tipo de Prova: 1
Questão: 48
CPF Candidato: 035125***-**
Data/Hora do Envio: 10/02/2011 09h50

Resposta: INDEFERIDO

A questão está incluída no item 8 "Produção e Tecnologia de Sementes de plantas cultivadas: maturação, germinação, produção e armazenamento de sementes" Uma vez que a Produção de sementes é regida por leis, cujo conhecimento é indispensável.

Protocolo: 015435
Cargo: ENGENHEIRO AGRÔNOMO - ARAPIRACA/POLOS
Tipo de Prova: 1
Questão: 49
CPF Candidato: 049828***-**
Data/Hora do Envio: 10/02/2011 20h19

Resposta: DEFERIDO

Questão **NULA**.

Protocolo: 015437
Cargo: ENGENHEIRO AGRÔNOMO - ARAPIRACA/POLOS
Tipo de Prova: 1
Questão: 51
CPF Candidato: 049828***-** e 072729***-**
Data/Hora do Envio: 10/02/2011 20h57

Resposta: DEFERIDO

Questão **NULA**.

Protocolo: 015441
Cargo: ENGENHEIRO AGRÔNOMO - ARAPIRACA/POLOS
Tipo de Prova: 1
Questão: 55
CPF Candidato: 049828***-** e 072729***-**
Data/Hora do Envio: 10/02/2011 21h46

Resposta: DEFERIDO

Questão **NULA**.

Protocolo: 015443
Cargo: ENGENHEIRO AGRÔNOMO - ARAPIRACA/POLOS
Tipo de Prova: 1
Questão: 57
CPF Candidato: 035125***-**
Data/Hora do Envio: 10/02/2011 09h48

Resposta: INDEFERIDO

A questão está incluída no item 7 "Sistemas de irrigação e uso de água na Agricultura", uma vez que o conhecimento do ciclo hidrológico nos agroecossistemas é fundamental para a irrigação e uso da água.

Protocolo: 015447
Cargo: ENGENHEIRO AGRÔNOMO - ARAPIRACA/POLOS
Tipo de Prova: 1
Questão: 61
CPF Candidato: 049828***-**
Data/Hora do Envio: 11/02/2011 10h03

Resposta: DEFERIDO

Questão **NULA**.

|-----

Protocolo: 015448
Cargo: ENGENHEIRO AGRÔNOMO - ARAPIRACA/POLOS
Tipo de Prova: 1
Questão: 62
CPF Candidato: 049828***-**
Data/Hora do Envio: 11/02/2011 10h07

Resposta: DEFERIDO

Questão **NULA**.

|-----

Protocolo: 015450
Cargo: ENGENHEIRO AGRÔNOMO - ARAPIRACA/POLOS
Tipo de Prova: 1
Questão: 64
CPF Candidato: 035125***-**
Data/Hora do Envio: 10/02/2011 09h43

Resposta: INDEFERIDO

A questão está incluída no item 5 “Biologia e controle de plantas invasoras”, uma vez que a biologia das plantas daninhas envolve todo o conhecimento botânico (incluindo nome científico, família, etc) das mesmas.

|-----

Protocolo: 015451
Cargo: ENGENHEIRO AGRÔNOMO - ARAPIRACA/POLOS
Tipo de Prova: 1
Questão: 65
CPF Candidato: 035125***-** e 056072***-**
Data/Hora do Envio: 10/02/2011 09h42

Resposta: DEFERIDO

Questão **NULA**.

|-----

ENGENHEIRO AGRÔNOMO – ARAPIRACA/POLOS (TIPO 2)

Protocolo: 015484
Cargo: ENGENHEIRO AGRÔNOMO – ARAPIRACA/POLOS
Tipo de Prova: 2
Questão: 33
CPF Candidato: 067006***-**
Data/Hora do Envio: 11/02/2011 10h20

Resposta: DEFERIDO

Questão **NULA.**

Protocolo: 015493
Cargo: ENGENHEIRO AGRÔNOMO – ARAPIRACA/POLOS
Tipo de Prova: 2
Questão: 42
CPF Candidato: 067006***-**
Data/Hora do Envio: 11/02/2011 10h33

Resposta: DEFERIDO

Questão **NULA.**

Protocolo: 015495
Cargo: ENGENHEIRO AGRÔNOMO – ARAPIRACA/POLOS
Tipo de Prova: 2
Questão: 44
CPF Candidato: 067006***-**
Data/Hora do Envio: 11/02/2011 16h10

Resposta: DEFERIDO

Questão **NULA.**

Protocolo: 015502
Cargo: ENGENHEIRO AGRÔNOMO – ARAPIRACA/POLOS
Tipo de Prova: 2
Questão: 51
CPF Candidato: 065809***-** e 067006***-**
Data/Hora do Envio: 09/02/2011 19h28

Resposta: DEFERIDO

Questão **NULA.**

Protocolo: 015504
Cargo: ENGENHEIRO AGRÔNOMO – ARAPIRACA/POLOS
Tipo de Prova: 2
Questão: 53
CPF Candidato: 065809***-**
Data/Hora do Envio: 09/02/2011 19h41

Resposta: INDEFERIDO

Argumentos para a sua resposta:

O recurso foi mal formulado não sendo possível entender o questionamento do candidato. Aparentemente, o mesmo não entendeu que deveria assinalar a opção incorreta.

Protocolo: 015506
Cargo: ENGENHEIRO AGRÔNOMO - ARAPIRACA/POLOS
Tipo de Prova: 2
Questão: 55
CPF Candidato: 067006***-**
Data/Hora do Envio: 11/02/2011 10h30

Resposta: DEFERIDO

Questão **NULA**.

Protocolo: 015510
Cargo: ENGENHEIRO AGRÔNOMO - ARAPIRACA/POLOS
Tipo de Prova: 2
Questão: 59
CPF Candidato: 067006***-**
Data/Hora do Envio: 11/02/2011 13h47

Resposta: INDEFERIDO

A rotação do cilindro é regulada conforme o grau de umidade dos grãos, ou seja, quanto mais úmido estiver o grão de milho, maior será a resistência deste com relação ao desprendimento do sabugo, exigindo, conseqüentemente, maior rotação do cilindro. À medida que os grãos vão perdendo umidade, eles se tornam mais quebradiços e mais fáceis de serem destacados, sendo necessária a redução do cilindro.

ENGENHEIRO CIVIL - ARAPIRACA/POLOS (TIPO 1)

Protocolo: 015529
Cargo: ENGENHEIRO CIVIL - ARAPIRACA/POLOS
Tipo de Prova: 1
Questão: 13
CPF Candidato: 032969***-**
Data/Hora do Envio: 10/02/2011 16h50

Resposta: INDEFERIDO

As alegações formuladas pelo recorrente não merecem amparo. A resposta é simplesmente extraída da noção de ordenamento jurídico, que engloba o conjunto de regras e princípios, normas, que informam determinando ramo do Direito, no caso, o Direito Administrativo. O nível da prova, por sinal, deve ser condizente com os cargos aos quais se habilitam os candidatos, no caso, cargos de nível superior.

O enunciado combatido tem o seguinte teor:

Com relação à Lei do Processo Administrativo Federal, Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, com alterações posteriores, assinale a opção incorreta:

[...]

É prova lícita e admissível em processo administrativo a gravação em vídeo de conversa realizada por um dos interlocutores, quando um deles está praticando crime, eis que esta difere da interceptação telefônica, esta sim, medida que necessita de autorização judicial.

Quer fazer ver o candidato(a) que a questão não se encontra no programa. Contudo, a própria lei do Processo Administrativo Federal carrega a proibição do uso de provas obtidas por meios ilícitos, na forma de seu art. 30, a saber: Art. 30. São inadmissíveis no processo

administrativo as provas obtidas por meios ilícitos. Portanto, vê-se que foi explorado do candidato a real compreensão do que sejam as provas obtidas por meios ilícitos. Nesse passo, a questão segue de acordo com o entendimento jurisprudencial mais abalizado sobre o tema. Veja-se, dentre todos, o *decisum* vazado na Repercussão Geral por questão de ordem em recurso extraordinário nº 583.937 RG-QO, intentado no STF, onde se acentuou “É lícita a prova consistente em gravação ambiental realizada por um dos interlocutores sem conhecimento do outro”. Do STJ, tem-se o HC 52989/AC, onde se deixa claro que “A gravação de conversa realizada por um dos interlocutores é considerada prova lícita, e difere da interceptação telefônica, esta sim, medida que não prescinde de autorização judicial.” Para além desses tópicos, seguem outros posicionamentos que robustecem a explanação ora realizada.

EMENTA: PROVA EMPRESTADA. Penal. Interceptação telefônica. Documentos. Autorização judicial e produção para fim de investigação criminal. Suspeita de delitos cometidos por autoridades e agentes públicos. Dados obtidos em inquérito policial. Uso em procedimento administrativo disciplinar, contra outros servidores, cujos eventuais ilícitos administrativos teriam despontado à colheita dessa prova. Admissibilidade. Resposta afirmativa a questão de ordem. Inteligência do art. 5º, inc. XII, da CF, e do art. 1º da Lei federal nº 9.296/96. Precedentes. Voto vencido. Dados obtidos em interceptação de comunicações telefônicas, judicialmente autorizadas para produção de prova em investigação criminal ou em instrução processual penal, bem como documentos colhidos na mesma investigação, podem ser usados em procedimento administrativo disciplinar, contra a mesma ou as mesmas pessoas em relação às quais foram colhidos, ou contra outros servidores cujos supostos ilícitos teriam despontado à colheita dessas provas. (Pet 3683 QO, Relator(a): Min. CEZAR PELUSO, Tribunal Pleno, julgado em 13/08/2008, DJe-035 DIVULG 19-02-2009 PUBLIC 20-02-2009 EMENT VOL-02349-05 PP-01012 RMDPPP v. 5, n. 28, 2009, p. 102-104).

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. SERVIDOR FEDERAL. FALTA DE CITAÇÃO PESSOAL. PROVA EMPRESTADA. DENÚNCIA ANÔNIMA. NULIDADE. INOCORRÊNCIA. INDEPENDÊNCIA DAS INSTÂNCIAS PENAL E ADMINISTRATIVA. 1. É válida a citação feita ao procurador constituído quando ausente o servidor acusado e não demonstrado o prejuízo à defesa (art. 156 da Lei n.º 8.112/1990 e art. 9º da Lei n.º 9.784/1999). 2. A jurisprudência do STJ admite o uso de provas emprestadas. 3. Não há ilegalidade na instauração de processo administrativo com fundamento em denúncia anônima, por conta do poder-dever de autotutela imposto à Administração e, por via de consequência, ao administrador público. 4. As instâncias administrativa e penal são independentes (Lei n.º 8.112/1990, art. 125). 5. Denegação da segurança. (MS 12385/DF, Rel. Ministro PAULO GALLOTTI, TERCEIRA SEÇÃO, julgado em 14/05/2008, DJe 05/09/2008)

Ora, a clareza do enunciado da questão é solar: “assinale a opção incorreta”. Desta feita, a opção marcada preenche perfeitamente o comando do enunciado.

Nesse passo, não persiste a inadequação da questão com o programa. Acentua-se que a prova buscou aferir o conhecimento doutrinário, legal e jurisprudencial no que se refere ao regime do Processo Administrativo Federal, o que não foi atendido.

Portanto, sem maiores delongas, conclui-se que a formulação da questão e o gabarito estão corretos, de sorte a que o recurso deve ser indeferido.

Protocolo: 015534
Cargo: ENGENHEIRO CIVIL - ARAPIRACA/POLOS
Tipo de Prova: 1
Questão: 18
CPF Candidato: 059898***-**
Data/Hora do Envio: 11/02/2011 12h19

Resposta: **INDEFERIDO**

Argumentos para a sua resposta:

Não há qualquer dúvida que possa causar a utilização de um ou outro gênero para a palavra "licitante". No caso, o referido vocabulário foi utilizado como adjetivação das empresas concorrentes.

Protocolo: 015550
Tipo de Prova: 1
Questão: 34
CPF Candidato: 032969***-**
Data/Hora do Envio: 10/02/2011 16h52

Fundamentação:

Questão 34

Para esta questão o gabarito divulgado pela COPEVE assinalou a alternativa "E" como a opção verdadeira. No entanto sobre o gabarito desta questão gostaria de tecer os seguintes comentários: A afirmação contida na alternativa "B" também é verdadeira, pois a mesma completa o sentido da Alternativa "E". Observe que a Alternativa "E" segue a NBR-12655 em seu Capítulo 5, item 5.3 e mostra que o controle da resistência do concreto pode ser feito por amostragem a critério do proprietário da obra ou do responsável técnico da obra designado pelo proprietário, em casos especiais. De mesma forma a alternativa "B", diz que é a critério do responsável técnico da obra designado pelo proprietário. Logo a mesma não deixa de estar certa. Observe que o motivo da designação não é o caso da pergunta imposta pela questão, e sim quem são os responsáveis pelo controle da resistência do concreto. Vale ressaltar, também, que o "ou" é uma disjunção. Quando você lê uma frase que tem "ou", o autor está passando a idéia de que pode ser uma das situações. Portanto, em minha opinião, a questão 34, tem como resposta correta as alternativas B e E, visto que a alternativa "B" é um complemento da "E". logo deve ser anulada.

Resposta: **INDEFERIDO**

Argumentos para a sua resposta: A NBR-12655 é uma norma com objetivo primordial de definição de responsabilidades em todas as etapas de preparo, controle e recebimento do concreto. Portanto a designação desse ou daquele responsável é parte integrante de qualquer contexto da Norma, sendo flexibilizado o esse ou aquele para condições específicas. No caso da questão 34, tem-se como situação específica casos especiais, o que de acordo com o item 5.3 corresponde a alternativa E.

Protocolo: 015555
Cargo: ENGENHEIRO CIVIL - ARAPIRACA/POLOS
Tipo de Prova: 1
Questão: 39
CPF Candidato: 032969***-**
Data/Hora do Envio: 10/02/2011 16h58

Resposta: **INDEFERIDO**

A NBR-12655 é uma norma com objetivo primordial de definição de responsabilidades em todas as etapas de preparo, controle e recebimento do concreto. Nesse contexto a alternativa C não se trata de uma complementação de situação, mas a definição do procedimento a ser adotado na atuação do recebimento a partir da condição de preparo.

Protocolo: 015561
Cargo: ENGENHEIRO CIVIL - ARAPIRACA/POLOS
Tipo de Prova: 1
Questão: 45
CPF Candidato: 032969***-**
Data/Hora do Envio: 10/02/2011 17h04

Resposta: **INDEFERIDO**

A NBR 9575/2003 estabelece como princípio a garantia da estanqueidade no serviço de impermeabilização. Nesse contexto, a umidade do solo estabelece um fluxo de pressão ascendente cuja impermeabilização com comportamento adequado para os estado de tensões de compressão é a impermeabilização rígida.

Protocolo: 015563
Cargo: ENGENHEIRO CIVIL - ARAPIRACA/POLOS
Tipo de Prova: 1
Questão: 47
CPF Candidato: 032969***-**
Data/Hora do Envio: 10/02/2011 17h31

Resposta: **INDEFERIDO**

De acordo com a NBR-6118 é possível estabelecer um nível de deformação (flecha) que se constitui numa manifestação patológica, mas não causadora de ruína do elemento estrutural. Portanto se trata de uma patologia admitida por uma norma vigente.

ENGENHEIRO CIVIL - ARAPIRACA/POLOS (TIPO 2)

Protocolo: 015593
Cargo: ENGENHEIRO CIVIL - ARAPIRACA/POLOS
Tipo de Prova: 2
Questão: 12
CPF Candidato: 047215***-**
Data/Hora do Envio: 10/02/2011 17h41

Resposta: **INDEFERIDO**

As alegações formuladas pelo recorrente não merecem amparo. A resposta é simplesmente extraída da noção de ordenamento jurídico, que engloba o conjunto de regras e princípios, normas, que informam determinando ramo do Direito, no caso, o Direito Administrativo. O nível da prova, por sinal, deve ser condizente com os cargos aos quais se habilitam os candidatos, no caso, cargos de nível superior.

O enunciado combatido tem o seguinte teor:

Assinale a opção correta no que concerne ao processo administrativo

disciplinar:

[...]

No processo administrativo disciplinar é admitido o aproveitamento de gravação telefônica autorizada pela justiça em um processo penal como prova, configurando-se, assim, a figura da prova emprestada lícita.

Quer fazer ver o candidato(a) que a questão não se encontra no programa. Contudo, a própria lei do Processo Administrativo Federal carrega a proibição do uso de provas obtidas por meios ilícitos, na forma de seu art. 30, a saber: Art. 30. São inadmissíveis no processo administrativo as provas obtidas por meios ilícitos. Portanto, vê-se que foi explorado do candidato

a real compreensão do que sejam as provas obtidas por meios ilícitos. Nesse passo, a questão segue de acordo com o entendimento jurisprudencial mais abalizado sobre o tema:

EMENTA: PROVA EMPRESTADA. Penal. Interceptação telefônica. Documentos. Autorização judicial e produção para fim de investigação criminal. Suspeita de delitos cometidos por autoridades e agentes públicos. Dados obtidos em inquérito policial. Uso em procedimento administrativo disciplinar, contra outros servidores, cujos eventuais ilícitos administrativos teriam despontado à colheita dessa prova. Admissibilidade. Resposta afirmativa a questão de ordem. Inteligência do art. 5º, inc. XII, da CF, e do art. 1º da Lei federal nº 9.296/96. Precedentes. Voto vencido. Dados obtidos em interceptação de comunicações telefônicas, judicialmente autorizadas para produção de prova em investigação criminal ou em instrução processual penal, bem como documentos colhidos na mesma investigação, podem ser usados em procedimento administrativo disciplinar, contra a mesma ou as mesmas pessoas em relação às quais foram colhidos, ou contra outros servidores cujos supostos ilícitos teriam despontado à colheita dessas provas. (Pet 3683 QO, Relator(a): Min. CEZAR PELUSO, Tribunal Pleno, julgado em 13/08/2008, DJe-035 DIVULG 19-02-2009 PUBLIC 20-02-2009 EMENT VOL-02349-05 PP-01012 RMDPPP v. 5, n. 28, 2009, p. 102-104).

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. SERVIDOR FEDERAL. FALTA DE CITAÇÃO PESSOAL. PROVA EMPRESTADA. DENÚNCIA ANÔNIMA. NULIDADE. INOCORRÊNCIA. INDEPENDÊNCIA DAS INSTÂNCIAS PENAL E ADMINISTRATIVA. 1. É válida a citação feita ao procurador constituído quando ausente o servidor acusado e não demonstrado o prejuízo à defesa (art. 156 da Lei n.º 8.112/1990 e art. 9º da Lei n.º 9.784/1999). 2. A jurisprudência do STJ admite o uso de provas emprestadas. 3. Não há ilegalidade na instauração de processo administrativo com fundamento em denúncia anônima, por conta do poder-dever de autotutela imposto à Administração e, por via de consequência, ao administrador público. 4. As instâncias administrativa e penal são independentes (Lei n.º 8.112/1990, art. 125). 5. Denegação da segurança. (MS 12385/DF, Rel. Ministro PAULO GALLOTTI, TERCEIRA SEÇÃO, julgado em 14/05/2008, DJe 05/09/2008)

Ora, a clareza do enunciado da questão é solar: “assinale a opção incorreta”. Desta feita, a opção marcada preenche perfeitamente o comando do enunciado.

Nesse passo, não persiste a inadequação da questão com o programa. Acentua-se que a prova buscou aferir o conhecimento doutrinário, legal e jurisprudencial no que se refere ao regime do Processo Administrativo Federal, o que não foi atendido.

Portanto, sem maiores delongas, conclui-se que a formulação da questão e o gabarito estão corretos, de sorte a que o recurso deve ser indeferido.

|-----

Protocolo: 015594
Cargo: ENGENHEIRO CIVIL - ARAPIRACA/POLOS
Tipo de Prova: 2
Questão: 13
CPF Candidato: 047215***-**
Data/Hora do Envio: 10/02/2011 10h17

Resposta: **INDEFERIDO**

As alegações formuladas pelo recorrente não merecem amparo. A resposta é simplesmente extraída da noção de ordenamento jurídico, que engloba o conjunto de regras e princípios, normas, que informam determinando ramo do Direito, no caso, o Direito Administrativo. O nível da prova, por sinal, deve ser condizente com os cargos aos quais se habilitam os candidatos, no caso, cargos de nível superior.

O enunciado combatido tem o seguinte teor:

Com relação à Lei do Processo Administrativo Federal, Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, com alterações posteriores, assinale a opção incorreta:

[...]

É prova lícita e admissível em processo administrativo a gravação em vídeo de conversa realizada por um dos interlocutores, quando um deles está praticando crime, eis que esta difere da interceptação telefônica, esta sim, medida que necessita de autorização judicial.

Quer fazer ver o candidato(a) que a questão não se encontra no programa. Contudo, a própria lei do Processo Administrativo Federal carrega a proibição do uso de provas obtidas por meios ilícitos, na forma de seu art. 30, a saber: Art. 30. São inadmissíveis no processo administrativo as provas obtidas por meios ilícitos. Portanto, vê-se que foi explorado do candidato a real compreensão do que sejam as provas obtidas por meios ilícitos. Nesse passo, a questão segue de acordo com o entendimento jurisprudencial mais abalizado sobre o tema:

EMENTA: PROVA EMPRESTADA. Penal. Interceptação telefônica. Documentos. Autorização judicial e produção para fim de investigação criminal. Suspeita de delitos cometidos por autoridades e agentes públicos. Dados obtidos em inquérito policial. Uso em procedimento administrativo disciplinar, contra outros servidores, cujos eventuais ilícitos administrativos teriam despontado à colheita dessa prova. Admissibilidade. Resposta afirmativa a questão de ordem. Inteligência do art. 5º, inc. XII, da CF, e do art. 1º da Lei federal nº 9.296/96. Precedentes. Voto vencido. Dados obtidos em interceptação de comunicações telefônicas, judicialmente autorizadas para produção de prova em investigação criminal ou em instrução processual penal, bem como documentos colhidos na mesma investigação, podem ser usados em procedimento administrativo disciplinar, contra a mesma ou as mesmas pessoas em relação às quais foram colhidos, ou contra outros servidores cujos supostos ilícitos teriam despontado à colheita dessas provas. (Pet 3683 QO, Relator(a): Min. CEZAR PELUSO, Tribunal Pleno, julgado em 13/08/2008, DJe-035 DIVULG 19-02-2009 PUBLIC 20-02-2009 EMENT VOL-02349-05 PP-01012 RMDPPP v. 5, n. 28, 2009, p. 102-104).

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. SERVIDOR FEDERAL. FALTA DE CITAÇÃO PESSOAL. PROVA EMPRESTADA. DENÚNCIA ANÔNIMA. NULIDADE. INOCORRÊNCIA. INDEPENDÊNCIA DAS INSTÂNCIAS PENAL E ADMINISTRATIVA. 1. É válida a citação

feita ao procurador constituído quando ausente o servidor acusado e não demonstrado o prejuízo à defesa (art. 156 da Lei n.º 8.112/1990 e art. 9º da Lei n.º 9.784/1999). 2. A jurisprudência do STJ admite o uso de provas emprestadas. 3. Não há ilegalidade na instauração de processo administrativo com fundamento em denúncia anônima, por conta do poder-dever de autotutela imposto à Administração e, por via de consequência, ao administrador público. 4. As instâncias administrativa e penal são independentes (Lei n.º 8.112/1990, art. 125). 5. Denegação da segurança. (MS 12385/DF, Rel. Ministro PAULO GALLOTTI, TERCEIRA SEÇÃO, julgado em 14/05/2008, DJe 05/09/2008)

Ora, a clareza do enunciado da questão é solar: “assinale a opção incorreta”. Desta feita, a opção marcada preenche perfeitamente o comando do enunciado.

Nesse passo, não persiste a inadequação da questão com o programa. Acentua-se que a prova buscou aferir o conhecimento doutrinário, legal e jurisprudencial no que se refere ao regime do Processo Administrativo Federal, o que não foi atendido.

Portanto, sem maiores delongas, conclui-se que a formulação da questão e o gabarito estão corretos, de sorte a que o recurso deve ser indeferido.

|-----

Protocolo: 015620
Cargo: ENGENHEIRO CIVIL - ARAPIRACA/POLOS
Tipo de Prova: 2
Questão: 39
CPF Candidato: 047215***-**
Data/Hora do Envio: 10/02/2011 11h32

Resposta: **INDEFERIDO**

A NBR-12655 é uma norma com objetivo primordial de definição de responsabilidades em todas as etapas de preparo, controle e recebimento do concreto. Nesse contexto a alternativa C não se trata de uma complementação de situação, mas a definição do procedimento a ser adotado na atuação do recebimento a partir da condição de preparo.

|-----

Protocolo: 015626
Cargo: ENGENHEIRO CIVIL - ARAPIRACA/POLOS
Tipo de Prova: 2
Questão: 45
CPF Candidato: 047215***-**
Data/Hora do Envio: 10/02/2011 13h55

Resposta: **INDEFERIDO**

A NBR 9575/2003 estabelece como princípio a garantia da estanqueidade no serviço de impermeabilização. Nesse contexto, a umidade do solo estabelece um fluxo de pressão ascendente cuja impermeabilização com comportamento adequado para os estado de tensões de compressão é a impermeabilização rígida.

|-----

Protocolo: 015628
Cargo: ENGENHEIRO CIVIL - ARAPIRACA/POLOS
Tipo de Prova: 2
Questão: 47
CPF Candidato: 047215***-**
Data/Hora do Envio: 10/02/2011 15h18

Resposta: **INDEFERIDO**

De acordo com a NBR-6118 é possível estabelecer um nível de deformação (flecha) que se constitui numa manifestação patológica, mas não causadora de ruína do elemento estrutural. Portanto se trata de uma patologia admitida por uma norma vigente.

Protocolo: 015638
Cargo: ENGENHEIRO CIVIL - ARAPIRACA/POLOS
Tipo de Prova: 2
Questão: 57
CPF Candidato: 047215***-**
Data/Hora do Envio: 11/02/2011 16h21

Resposta: **INDEFERIDO**

O enunciado da questão é claro quando afirma que uma nova ETE deverá ser construída num campus Universitário, ou seja, um empreendimento em funcionamento e que deverá construir uma nova ETE. Em nenhum momento fez-se menção que a área seria considerada como ambientalmente sensível, muito pelo contrário na área já existe uma atividade que é um campus universitário. A Resolução CONAMA 377/2006 estabelece como unidades de tratamento de esgoto de pequeno porte: estação de tratamento de esgoto com vazão nominal de projeto menor ou igual a 50 l/s.

ENGENHEIRO CIVIL - SETÃO/POLO (TIPO 1)

Protocolo: 015664
Cargo: ENGENHEIRO CIVIL - SERTÃO/POLO
Tipo de Prova: 1
Questão: 18
CPF Candidato: 014041***-**
Data/Hora do Envio: 10/02/2011 15h17

Resposta: **INDEFERIDO**

Não há qualquer dúvida que possa causar a utilização de um ou outro gênero para a palavra "Licitante". No caso, o referido vocabulário foi utilizado como adjetivação das empresas consorciadas.

ENGENHEIRO ELÉTRICO - SERTÃO/POLO (TIPO 1)

Protocolo: 015785
Cargo: ENGENHEIRO ELÉTRICO - SERTÃO/POLO
Tipo de Prova: 1
Questão: 9
CPF Candidato: 024225***-**
Data/Hora do Envio: 11/02/2011 09h30

Resposta: **INDEFERIDO**

A grafia de "abrigou-a" nada interfere na resposta ao enunciado proposto na questão.

ENGENHEIRO ELÉTRICO – SERTÃO/POLO (TIPO 2)

Protocolo: 015876
Cargo: ENGENHEIRO ELÉTRICO – SERTÃO/POLO
Tipo de Prova: 2
Questão: 35
CPF Candidato: 029789***-**
Data/Hora do Envio: 09/02/2011 02h19

Resposta: **INDEFERIDO.**

A questão abrange a análise de um circuito elétrico, cujo conteúdo é mencionado no item 7 do programa do edital (Análise de Circuitos Elétricos).

O AOP ideal, cuja impedância de entrada é considerada infinita, é um simples componente que integra o diagrama para indicar que não há circulação de corrente elétrica em seus terminais. Assim, depreende-se que a tensão presente no seu terminal negativo é igual a V_2 , em função do curto virtual deste ramo para o terminal positivo (com tensão V_2). Desta forma, elimina-se o AOP e o diagrama torna-se um circuito equivalente puramente resistivo em malha ($V_1-R_1-V_2-R_2-V_0$). A solução do problema é obtida aplicando-se a Lei de Kirchhoff das Correntes (LKC) no nó central. O método das tensões de nó na análise de circuitos é baseado na LKC.

Conclui-se, portanto, que a questão requer a aplicação de conceitos básicos na análise ampla do circuito mostrado na figura, e não a análise específica de amplificadores operacionais.

Logo, a questão, cuja resposta correta é a opção "D", ou seja, 9V, permanece válida para a prova.

|-----

PEDAGOGO – A.C.SIMÕES (TIPO 1)

Protocolo: 015909
Cargo: PEDAGOGO – A.C.SIMÕES
Tipo de Prova: 1
Questão: 3
CPF Candidato: 038331***-**
Data/Hora do Envio: 09/02/2011 19h39

Resposta: **INDEFERIDO**

ARGUMENTO SEM CONSISTÊNCIA PARA A QUESTÃO.

|-----

PEDAGOGO – A.C.SIMÕES (TIPO 2)

Protocolo: 015983
Cargo: PEDAGOGO – A.C.SIMÕES
Tipo de Prova: 2
Questão: 12
CPF Candidato: 787552***-**
Data/Hora do Envio: 10/02/2011 20h39

Resposta: **INDEFERIDO**

As alegações formuladas pela recorrente não merecem amparo, quer seja em termos doutrinários, legislativos ou jurisprudenciais. O que se verifica é a simples intenção de alterar o gabarito.

Com efeito, quer fazer ver o candidato(a) que existe mais de uma opção. O candidato(a), como explanado em seu recurso, não faz a devida interpretação dos dispositivos concernentes à Lei do Processo Administrativo Federal.

Ora, a clareza do enunciado da questão é solar: "assinale a opção correta". Assim, a assertiva do candidato(a) que aduz ser a letra "c" também correta não atende ao comando da questão, eis que ela preconiza a assinalação da opção correta. Nesse sentido, vejamos o entendimento dos Tribunais Superiores sobre a questão, senão vejamos:

MS 24369 MC / DF - DISTRITO FEDERAL. MEDIDA CAUTELAR NO MANDADO DE SEGURANÇA. Relator(a): Min. CELSO DE MELLO. Julgamento: 10/10/2002. Publicação. DJ 16/10/2002 PP-00024. EMENTA: DELAÇÃO ANÔNIMA. COMUNICAÇÃO DE FATOS GRAVES QUE TERIAM SIDO PRATICADOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. SITUAÇÕES QUE SE REVESTEM, EM TESE, DE ILICITUDE (PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS SUPOSTAMENTE DIRECIONADOS E ALEGADO PAGAMENTO DE DIÁRIAS EXORBITANTES). A QUESTÃO DA VEDAÇÃO CONSTITUCIONAL DO ANONIMATO (CF, ART. 5º, IV, "IN FINE"), EM FACE DA NECESSIDADE ÉTICO--JURÍDICA DE INVESTIGAÇÃO DE CONDUTAS FUNCIONAIS DESVIANTES. OBRIGAÇÃO ESTATAL, QUE, IMPOSTA PELO DEVER DE OBSERVÂNCIA DOS POSTULADOS DA LEGALIDADE, DA IMPESSOALIDADE E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA (CF, ART. 37, "CAPUT"), TORNA INDERROGÁVEL O ENCARGO DE APURAR COMPORTAMENTOS EVENTUALMENTE LESIVOS AO INTERESSE PÚBLICO. RAZÕES DE INTERESSE SOCIAL EM POSSÍVEL CONFLITO COM A EXIGÊNCIA DE PROTEÇÃO À INCOLUMIDADE MORAL DAS PESSOAS (CF, ART. 5º, X). O DIREITO PÚBLICO SUBJETIVO DO CIDADÃO AO FIEL DESEMPENHO, PELOS AGENTES ESTATAIS, DO DEVER DE PROIBIDADE CONSTITUIRIA UMA LIMITAÇÃO EXTERNA AOS DIREITOS DA PERSONALIDADE? LIBERDADES EM ANTAGONISMO. SITUAÇÃO DE TENSÃO DIALÉTICA ENTRE PRINCÍPIOS ESTRUTURANTES DA ORDEM CONSTITUCIONAL. COLISÃO DE DIREITOS QUE SE RESOLVE, EM CADA CASO OCORRENTE, MEDIANTE PONDERAÇÃO DOS VALORES E INTERESSES EM CONFLITO. CONSIDERAÇÕES DOCTRINÁRIAS. LIMINAR INDEFERIDA. Brasília, 10 de outubro de 2002. Ministro CELSO DE MELLO Relator

ADMINISTRATIVO. INSTAURAÇÃO DE INQUERITO, MEDIANTE DENUNCIA ANONIMA. POSSIBILIDADE. ANISTIA. NÃO CARACTERIZAÇÃO. I - A INSTAURAÇÃO DE INQUERITO ADMINISTRATIVO, AINDA QUE RESULTANTE DE DENUNCIA ANONIMA, NÃO ENCERRA, NO CASO, QUALQUER ILEGALIDADE. II - NÃO HAVENDO AINDA CONTRA O IMPETRANTE QUALQUER SANÇÃO ADMINISTRATIVA, NÃO HA COGITAR-SE DA ANISTIA PREVISTA NO ART. 29 DO ADCT DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. III - RECURSO ORDINARIO DESPROVIDO. (RMS 1278/RJ, Rel. Ministro ANTÔNIO DE PÁDUA RIBEIRO, SEGUNDA TURMA, julgado em 10/03/1993, DJ 05/04/1993, p. 5822)

ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL. CASSAÇÃO DE APOSENTADORIA. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO COM BASE EM INVESTIGAÇÃO PROVOCADA POR DENÚNCIA ANÔNIMA. ADMISSIBILIDADE. PRECEDENTES. INEXISTÊNCIA DE AFRONTA AOS PRINCÍPIOS DO CONTRADITÓRIO, DA AMPLA DEFESA E DO DEVIDO PROCESSO LEGAL. DILAÇÃO PROBATÓRIA. INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA. 1. Ainda que com reservas, a denúncia anônima é admitida em nosso ordenamento jurídico, sendo considerada apta a deflagrar procedimentos de averiguação, como o processo administrativo disciplinar, conforme contenham ou não elementos informativos idôneos suficientes, e desde que observadas as devidas cautelas no que diz respeito à identidade do investigado. Precedentes desta Corte. 2. As acusações que resultaram da apreensão de documentos feita pela Comissão de Sindicância, sem a presença do indiciado, não foram consideradas para a convicção acerca da responsabilização do servidor, pois restaram afastados os enquadramentos das condutas resultantes das provas produzidas na mencionada diligência. 3. Eventual nulidade no Processo Administrativo exige a respectiva comprovação do prejuízo sofrido, o que não restou configurado na espécie, sendo, pois, aplicável o princípio pas de nullité sans grief. Precedentes. 4. Em sede de ação mandamental, a prova do direito líquido e certo deve ser pré-constituída, não se admitindo a dilação probatória. Precedentes. 5. Segurança denegada. (MS 13348/DF, Rel. Ministra LAURITA VAZ, TERCEIRA SEÇÃO, julgado em 27/05/2009, DJe 16/09/2009)

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. SERVIDOR FEDERAL. FALTA DE CITAÇÃO PESSOAL. PROVA EMPRESTADA. DENÚNCIA ANÔNIMA. NULIDADE. INOCORRÊNCIA. INDEPENDÊNCIA DAS INSTÂNCIAS PENAL E ADMINISTRATIVA. 1. É válida a citação feita ao procurador constituído quando ausente o servidor acusado e não demonstrado o prejuízo à defesa (art. 156 da Lei n.º 8.112/1990 e art. 9º da Lei n.º 9.784/1999). 2. A jurisprudência do STJ admite o uso de provas emprestadas. 3. Não há ilegalidade na instauração de processo administrativo com fundamento em denúncia anônima, por conta do poder-dever de autotutela imposto à Administração e, por via de consequência, ao administrador público. 4. As instâncias administrativa e penal são independentes (Lei n.º 8.112/1990, art. 125). 5. Denegação da segurança. (MS 12385/DF, Rel. Ministro PAULO GALLOTTI, TERCEIRA SEÇÃO, julgado em 14/05/2008, DJe 05/09/2008)

Nesse passo, não persiste a duplicidade de questões corretas. Acentua-se que a prova buscou aferir o conhecimento doutrinário, legal e jurisprudencial do candidato(a), o que não foi atendido.

Portanto, sem maiores delongas, conclui-se que a formulação da questão e o gabarito estão corretos, de sorte a que o recurso deve ser indeferido.

Protocolo: 015988
Cargo: PEDAGOGO – A.C.SIMÕES
Tipo de Prova: 2
Questão: 17
CPF Candidato: 787552***-**
Data/Hora do Envio: 10/02/2011 20h52

Resposta: **INDEFERIDO**

A opção D está incorreta, pois não temos no Art. 91 da Lei Federal n.º 8.112/90, é de até 3 anos consecutivos o prazo da licença para tratar de interesses particulares.

Protocolo: 016004
Cargo: PEDAGOGO – A.C.SIMÕES
Tipo de Prova: 2
Questão: 33
CPF Candidato: 007711***-**
Data/Hora do Envio: 10/02/2011 12h39

Resposta: **INDEFERIDO**

Embora não esteja explicitamente listado no programa, a legislação educacional tem um desdobramento que vai até os processos de Avaliação, considerando que o acompanhamento dos Projetos Pedagógicos se dá da discussão e elaboração do mesmo até a avaliação dos cursos. Outro aspecto importante é o fato do candidato estar concorrendo a uma vaga em uma Instituição de Educação Superior já implica na necessidade de conhecer mais profundamente as questões referentes a mesma.

Protocolo: 016005
Cargo: PEDAGOGO – A.C.SIMÕES
Tipo de Prova: 2
Questão: 34
CPF Candidato: 007711***-**
Data/Hora do Envio: 10/02/2011 12h41

Resposta: **INDEFERIDO**

Embora não esteja explicitamente listado no programa, a legislação educacional tem um desdobramento que vai até os processos de Avaliação, considerando que o acompanhamento dos Projetos Pedagógicos se dá da discussão e elaboração do mesmo até a avaliação dos cursos. Outro aspecto importante é o fato do candidato estar concorrendo a uma vaga em uma Instituição de Educação Superior já implica na necessidade de conhecer mais profundamente as questões referentes a mesma.

Protocolo: 016008
Cargo: PEDAGOGO – A.C.SIMÕES
Tipo de Prova: 2
Questão: 37
CPF Candidato: 007711***-**
Data/Hora do Envio: 10/02/2011 12h42

Resposta: **INDEFERIDO**

Embora não esteja explicitamente listado no programa, a legislação educacional tem um desdobramento que vai até os processos de Avaliação, considerando que o acompanhamento dos Projetos Pedagógicos se dá da discussão e elaboração do mesmo até a avaliação dos cursos. Outro aspecto importante é o fato do candidato estar concorrendo a uma vaga em uma Instituição de Educação Superior já implica na necessidade de conhecer mais profundamente as questões referentes a mesma.

Protocolo: 016009
Cargo: PEDAGOGO – A.C.SIMÕES
Tipo de Prova: 2
Questão: 38
CPF Candidato: 007711***-***
Data/Hora do Envio: 10/02/2011 12h43

Resposta: **INDEFERIDO**

O Tema não está explicitamente listado no programa, no entanto devemos considerar que o acompanhamento dos Projetos Pedagógicos se dá da discussão e elaboração do mesmo até a avaliação dos cursos, inclusive no que se refere aos conteúdos curriculares uma vez que o mesmo trata da missão da Instituição na comunidade.

|-----
Protocolo: 016020
Cargo: PEDAGOGO – A.C.SIMÕES
Tipo de Prova: 2
Questão: 49
CPF Candidato: 007711***-***
Data/Hora do Envio: 10/02/2011 12h48

Resposta: **INDEFERIDO**

O item 1.2 do Programa da prova objetiva de Conhecimentos Específicos – Nível E (Superior) indica o conteúdo “Legislação atualizada sobre a Educação Brasileira” onde a EC nº 59/2009 se inclui. Portanto não é possível considerar correta a resposta da alternativa “A”, uma vez que a ampliação da obrigatoriedade do ensino para toda a Educação Básica já está em vigor desde o início de 2010.

|-----
Protocolo: 016027
Cargo: PEDAGOGO – A.C.SIMÕES
Tipo de Prova: 2
Questão: 56
CPF Candidato: 007711***-***
Data/Hora do Envio: 10/02/2011 12h52

Resposta: **INDEFERIDO**

O enunciado da questão nº 56 solicita que seja indicada a alternativa que aponta “RESPECTIVAMENTE” a forma de participação dos profissionais da educação e da comunidade escolar na gestão escolar, portanto a resposta da alternativa “E” está incorreta e não é igual à resposta da alternativa “B”.

PEDAGOGO – A.C.SIMÕES (TIPO 3)

Protocolo: 016039
Cargo: PEDAGOGO – A.C.SIMÕES
Tipo de Prova: 3
Questão: 3
CPF Candidato: 038331***-***
Data/Hora do Envio: 09/02/2011 21h27

Resposta: **INDEFERIDO**

ARGUMENTO SEM CONSISTÊNCIA PARA A QUESTÃO. INDEFERIDO.

Protocolo: 016045
Cargo: PEDAGOGO – A.C.SIMÕES
Tipo de Prova: 3
Questão: 9
CPF Candidato: 038331***-***
Data/Hora do Envio: 09/02/2011 19h43

Resposta: **INDEFERIDO**

Argumentos para a sua resposta: a locução adverbial “às vezes” recebe acento grave. Na opção “A”, a violação ao acento grave está no pronome “aquele”, que deve receber o acento indicativo da crase, porque há a fusão da preposição “a”, que acompanha a palavra “adequada”, e o “a” que inicia a palavra “aquele”.

Protocolo: 016056
Cargo: PEDAGOGO – A.C.SIMÕES
Tipo de Prova: 3
Questão: 20
CPF Candidato: 564305***-***
Data/Hora do Envio: 11/02/2011 00h07

Resposta: **INDEFERIDO**

A opção D, que é a única correta, não trata dos cursos na modalidade à distância, que estão previsto na opção C. A opção D trata do Conselho de Curadores, órgão de fiscalização da Ufal.

Protocolo: 016059
Cargo: PEDAGOGO – A.C.SIMÕES
Tipo de Prova: 3
Questão: 23
CPF Candidato: 038331***-***
Data/Hora do Envio: 09/02/2011 19h52

Resposta:

Indeferido. Os atalhos de tecla Ctrl+N = negrito e Ctrl+S = sublinha funcionam no Microsoft Word. O Writer do BrOffice possui funcionamento diferente: Ctrl+N = cria novo documento de texto e Ctrl+S = salva documento.

PEDAGOGO – A.C.SIMÕES (TIPO 4)

Protocolo: 016126
Cargo: PEDAGOGO – A.C.SIMÕES
Tipo de Prova: 4
Questão: 25
CPF Candidato: 013482***-**
Data/Hora do Envio: 08/02/2011 23h14

Resposta:

Questão **NULA**.

Protocolo: 016145
Cargo: PEDAGOGO – A.C.SIMÕES
Tipo de Prova: 4
Questão: 44
CPF Candidato: 013482***-**
Data/Hora do Envio: 08/02/2011 22h37

Resposta: INDEFERIDO

Se entendermos a importância dos conteúdos curriculares, definidos no planejamento de qualquer Instituição Educacional, não há justificativas teóricas para valorização das questões pessoais.

Protocolo: 016147
Cargo: PEDAGOGO – A.C.SIMÕES
Tipo de Prova: 4
Questão: 46
CPF Candidato: 013482***-**
Data/Hora do Envio: 08/02/2011 22h55

Resposta: DEFERIDO

Mudança de gabarito. A resposta correta é a opção **A**.

Protocolo: 016149
Cargo: PEDAGOGO – A.C.SIMÕES
Tipo de Prova: 4
Questão: 48
CPF Candidato: 013482***-**
Data/Hora do Envio: 08/02/2011 23h07

Resposta: INDEFERIDO

Falamos do que está incorreto flar.

SECRETÁRIO EXECUTIVO – A.C.SIMÕES (TIPO 1)

Protocolo: 016167
Cargo: SECRETÁRIO EXECUTIVO – A.C.SIMÕES
Tipo de Prova: 1
Questão: 1
CPF Candidato: 037952***-**
Data/Hora do Envio: 11/02/2011 17h21

Resposta: INDEFERIDO

NÃO SE TRATA DE UMA QUESTÃO DE PORTUGUÊS.

Protocolo: 016170
Cargo: SECRETÁRIO EXECUTIVO - A.C.SIMÕES
Tipo de Prova: 1
Questão: 4
CPF Candidato: 786988***-**
Data/Hora do Envio: 09/02/2011 18h14

Resposta: **INDEFERIDO**

NÃO SE TRATA DE UMA QUESTÃO DE PORTUGUÊS.

|-----

SECRETÁRIO EXECUTIVO - A.C.SIMÕES (TIPOS 2 e 3)

(Não há recursos para estes tipos de provas.)

SECRETÁRIO EXECUTIVO - A.C.SIMÕES (TIPO 4)

Protocolo: 016384
Cargo: SECRETÁRIO EXECUTIVO - A.C.SIMÕES
Tipo de Prova: 4
Questão: 23
CPF Candidato: 786988***-**
Data/Hora do Envio: 10/02/2011 15h47

Resposta:

Indeferido. Fundamentação inconsistente. A falha de grafia em "Write" não compromete o entendimento de questão.

|-----

Protocolo: 016392
Cargo: SECRETÁRIO EXECUTIVO - A.C.SIMÕES
Tipo de Prova: 4
Questão: 31
CPF Candidato: 786988***-**
Data/Hora do Envio: 10/02/2011 15h53

Resposta: **DEFERIDO**

Mudança de gabarito, resposta correta opção D.

|-----

SECRETÁRIO EXECUTIVO - ARAPIRACA/POLOS (TIPOS 1, 2 e 3)

(Não há recursos para estes tipos de provas.)

SECRETÁRIO EXECUTIVO - ARAPIRACA/POLOS (TIPO 4)

Protocolo: 016683
Cargo: SECRETÁRIO EXECUTIVO - ARAPIRACA/POLOS
Tipo de Prova: 4
Questão: 62
CPF Candidato: 925857***-**
Data/Hora do Envio: 09/02/2011 07h58

Resposta: **INDEFERIDO**

Sem fundamento específico e válido para uma análise da Banca. Recurso INDEFERIDO.

|-----